

boletim municipal

outubro 2019

O Boletim Municipal do Município de Évora tem periodicidade mensal e nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do Código do Procedimento Administrativo inclui única e exclusivamente a publicação das deliberações dos órgãos autárquicos bem como as decisões dos respectivos titulares e trabalhadores, destinadas a ter eficácia externa. O Boletim Municipal pode ser consultado no sítio oficial na internet da Câmara Municipal de Évora (www.cm-evora.pt) e está igualmente disponível nos Serviços Municipais.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL _____

EDITAL

CARLOS ALBERTO GIÃO REFORÇO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA:

Torna público, nos termos do artigo 27º, n.º 1, e do artigo 30º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que convoca uma **sessão ordinária da Assembleia Municipal de Évora** para o dia **20 de setembro de 2019, sexta-feira**, pelas **21,00 horas**, a levar a efeito no **Salão Nobre dos Paços do Concelho**, com a seguinte

1. **Deliberação sobre o pedido de autorização para abertura de procedimentos concursais para recrutamento de pessoal técnico, por tempo determinado – Ratificação do despacho do Sr. Presidente da CME;**
2. **Deliberação sobre a proposta para nova submissão à Assembleia Municipal da aprovação dos contratos de empréstimo para substituição do PAEL;**
3. **Deliberação acerca da proposta de aprovação da minuta de aditamento ao contrato de empréstimo (mútuo) celebrado com o Banco BPI, para substituição do PAEL;**
4. **Deliberação acerca da proposta de aquisição de prédio urbano – Terreno para expansão do Parque Industrial e Tecnológico de Évora (PITE);**
5. **6º Relatório semestral do Plano de Saneamento Financeiro – junho de 2019;**
6. **Relatório de Revisão às Demonstrações Financeiras do Município de Évora – 1º semestre de 2019 (Para conhecimento);**
7. **Auditoria ao Município de Évora – Controlo do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) (Para conhecimento);**
8. **Informação do Presidente da CME acerca da atividade do município, bem como da situação financeira do mesmo.**

Évora, 10 setembro de 2019.

O Presidente da Assembleia Municipal

Carlos Alberto Gião Reforço

EDITAL

CARLOS ALBERTO GIÃO REFORÇO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA:

Torna público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 56º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, que em **sessão ordinária** realizada no dia **20 de setembro de 2019**, convocada de acordo com o n.º 1 do artigo 27º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 30º do citado diploma legal, deliberou aprovar, em minuta, os seguintes pontos da

- I – **Ao abrigo do n.º 2 do artigo 6º dos estatutos da ANMP (Associação Nacional de Municípios Portugueses):**

1. **Eleição de Presidentes de Juntas/Uniãos de Freguesias do concelho para integarem o XXIV congresso da referida Associação** – Foram eleitos, através de escrutínio secreto, os Srs. **Jerónimo José** (Freguesia de Canaviais - efetivo) e **Luís Ramalho** (Freguesia de S. Miguel de Machede -suplente) para o efeito.

II – De acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a CME apresentou para deliberação da AME os seguintes pontos:

1. **Deliberação sobre o pedido de autorização para abertura de procedimentos concursais para recrutamento de pessoal técnico, por tempo determinado – Ratificação do despacho do Sr. Presidente da CME** – Aprovado por unanimidade;
2. **Deliberação sobre a proposta para nova submissão à Assembleia Municipal da aprovação dos contratos de empréstimo para substituição do PAEL** – Aprovado por unanimidade;
3. **Deliberação acerca da proposta de aprovação da minuta de aditamento ao contrato de empréstimo (mútuo) celebrado com o Banco BPI, para substituição do PAEL** – Aprovado por maioria, com 19 votos a favor (13 da CDU, 3 do PSD, 1 do BE, 1 da Coligação «Afirmar Évora 2017» e 1 do MMPI) e 13 abstenções (do PS);
4. **Deliberação acerca da proposta de aquisição de prédio urbano – Terreno para expansão do Parque Industrial e Tecnológico de Évora (PITE)** – Aprovado por unanimidade;
5. **6º Relatório semestral do Plano de Saneamento Financeiro – junho de 2019** - Aprovado por maioria, com 19 votos a favor (13 da CDU, 3 do PSD, 1 do BE, 1 da Coligação «Afirmar Évora 2017» e 1 do MMPI) e 13 abstenções (do PS);

À parte do acima exposto, o Sr. Presidente da CME prestou informações sobre os seguintes pontos:

6. **Relatório de Revisão às Demonstrações Financeiras do Município de Évora – 1º semestre de 2019;**
7. **Auditoria ao Município de Évora – Controlo do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL);**
8. **Informação do Presidente da CME acerca da atividade do município, bem como da situação financeira do mesmo.**

NOTA: O ponto I-1 foi introduzido na Ordem do Dia por proposta da Mesa da AME, em função do pedido formulado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, através da circular n.º 51/2019, datada de 13 de setembro, e da deliberação tomada pela Assembleia Municipal, por unanimidade, obedecendo à alínea e) do n.º 2 do artigo 32º do seu Regimento.

Évora, 23 setembro de 2019.

O Presidente da Assembleia Municipal

Carlos Alberto Gião Reforço

CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO

NOMEAÇÃO DE CHEFE DE GABINETE PARA O GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Pelo presente Despacho, eu, Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, no âmbito das competências que me são conferidas pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente as referidas no seu artigo 42º, n.º 1, alínea a) do Anexo I, nomeio como Chefe do Gabinete a licenciada Lúcia do Carmo Serrano Cardoso.

Évora, Paços do Concelho, 10 setembro de 2019.
O Presidente
Carlos Pinto de Sá

DESPACHO

Pelo presente Despacho, eu, Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, de acordo com os poderes que me são conferidos pelo n.º 4 do artigo 58º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e pelo n.º 1 do artigo 36º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, procedo à seguinte distribuição de Pelouros:

Presidente da Câmara

- Coordenação Geral
- Apoio à Presidência e Vereação
- Relações Institucionais Externas e com a Assembleia Municipal
- Administração Geral, Financeira, Pessoal e Tecnologias da Informação
- Desenvolvimento Económico
- Planeamento e Auditoria
- Área Jurídica e Auditoria
- Segurança Pública
- Comunicação e Relações Públicas

Vereador Alexandre Manuel Rosa Varela

- Relações com Freguesias
- Serviços Operacionais
- Obras Municipais e Fiscalização de Obras Municipais
- Abastecimento de Água e Saneamento
- Higiene Pública e Limpeza
- Mobilidade
- Veterinário Municipal
- Proteção Civil

Vereadora Sara Luísa Dimas Fernandes

- Educação e Intervenção Social
- Évora Cidade Educadora
- Juventude e Desporto
- Saúde
- Ambiente
- Modernização Organizacional

Vereador Eduardo Jorge Pratas Fernandes Luciano

- Ordenamento do Território e Reabilitação Urbana
- Gestão Urbanística e Obras Particulares
- Cultura, Património, Centro Histórico e Promoção Turística
- Fiscalização Municipal

Évora, Paços do Concelho, 18 setembro de 2019.
O Presidente
Carlos Pinto de Sá

DESPACHO

CONSIDERANDO QUE:

- 1 - Através do Despacho n.º 9238/2014, publicado em Diário da República, II Série, em 16 de julho, foi publicado e entrou em vigor o modelo de estrutura orgânica, da estrutura nuclear e definição das unidades orgânicas nucleares, do número máximo de unidades orgânicas flexíveis, de subunidades e de equipas de projeto do Município de Évora;
- 2 - Neste âmbito foi criado o Departamento de Administração e Pessoal;
- 3 - Foi nomeado em comissão de serviço para este cargo dirigente José António Manteigas Pé-leve, mantendo-se até à presente data;
- 4 - Através do Despacho n.º 8237/2019, publicado em Diário da República, II Série, em 17 de setembro, foi publicado e entrou em vigor o novo modelo de estrutura orgânica, da estrutura nuclear e definição das unidades orgânicas nucleares, do número máximo de unidades orgânicas flexíveis, de subunidades e de equipas de projeto do Município de Évora, que revogou o anterior;
- 5 - Neste âmbito foi criado o Departamento de Administração e Pessoal, sendo esta a unidade orgânica do mesmo nível que sucedeu à mencionada no considerando 2;

6 - De acordo com o artigo 25º, n.º 1, alínea c) do ESTATUTO DO PESSOAL DIRIGENTE DOS SERVIÇOS E ORGANISMOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, aprovado pela Lei n.º 2/2014, de 15 de janeiro, redação atual, aplicável ao pessoal dirigente da administração local por força dos artigos 1º e 18º do ESTATUTO DO PESSOAL DIRIGENTE DAS CÂMARAS MUNICIPAIS, aprovado pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, redação atual, *A comissão de serviço dos titulares dos cargos dirigentes cessa (...) Por extinção ou reorganização da unidade orgânica, salvo se for expressamente mantida a comissão de serviço no cargo dirigente do mesmo nível que lhe suceda;*

DETERMINO A MANUTENÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇO EM VIGOR DE JOSÉ ANTÓNIO MANTEIGAS PÉ-LEVE NO CARGO DIRIGENTE DO MESMO NÍVEL QUE LHE SUCEDEU.

Évora, Paços do Concelho, 18 setembro de 2019.
O Presidente
Carlos Pinto de Sá

DESPACHO

CONSIDERANDO QUE:

- 1 - Através do Despacho n.º 9238/2014, publicado em Diário da República, II Série, em 16 de julho, foi publicado e entrou em vigor o modelo de estrutura orgânica, da estrutura nuclear e definição das unidades orgânicas nucleares, do número máximo de unidades orgânicas flexíveis, de subunidades e de equipas de projeto do Município de Évora;
- 2 - Neste âmbito foi criada a Divisão de Administração Geral e Financeira;
- 3 - Foi nomeado em comissão de serviço para este cargo dirigente Luís Miguel Madeira Pires, mantendo-se até à presente data;
- 4 - Através do Despacho n.º 8237/2019, publicado em Diário da República, II Série, em 17 de setembro, foi publicado e entrou em vigor o novo modelo de estrutura orgânica, da estrutura nuclear e definição das unidades orgânicas nucleares, do número máximo de unidades orgânicas flexíveis, de subunidades e de equipas de projeto do Município de Évora, que revogou o anterior;
- 5 - Neste âmbito foi criada Divisão de Administração Geral e Financeira, sendo esta a unidade orgânica do mesmo nível que sucedeu à mencionada no considerando 2;
- 6 - De acordo com o artigo 25º, n.º 1, alínea c) do ESTATUTO DO PES-



SOAL DIRIGENTE DOS SERVIÇOS E ORGANISMOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, aprovado pela Lei n.º 2/2014, de 15 de janeiro, redação atual, aplicável ao pessoal dirigente da administração local por força dos artigos 1º e 18º do ESTATUTO DO PESSOAL DIRIGENTE DAS CÂMARAS MUNICIPAIS, aprovado pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, redação atual, *A comissão de serviço dos titulares dos cargos dirigentes cessa (...)* **Por extinção ou reorganização da unidade orgânica, salvo se for expressamente mantida a comissão de serviço no cargo dirigente do mesmo nível que lhe suceda;**

DETERMINO A MANUTENÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇO EM VIGOR DE LUÍS MIGUEL MADEIRA PIRES NO CARGO DIRIGENTE DO MESMO NÍVEL QUE LHE SUCEDEU.

Évora, Paços do Concelho, 18 setembro de 2019.

O Presidente
Carlos Pinto de Sá

DESPACHO

CONSIDERANDO QUE:

1 - Através do Despacho n.º 9238/2014, publicado em Diário da República, II Série, em 16 de julho, foi publicado e entrou em vigor o modelo de estrutura orgânica, da estrutura nuclear e definição das unidades orgânicas nucleares, do número máximo de unidades orgânicas flexíveis, de subunidades e de equipas de projeto do Município de Évora;

2 - Neste âmbito foi criada a Divisão de Gestão de Pessoal;

3 - Foi nomeado em comissão de serviço para este cargo dirigente Maria Cristina da Costa Bernardo, mantendo-se até à presente data;

4 - Através do Despacho n.º 8237/2019, publicado em Diário da República, II Série, em 17 de setembro, foi publicado e entrou em vigor o novo modelo de estrutura orgânica, da estrutura nuclear e definição das unidades orgânicas nucleares, do número máximo de unidades orgânicas flexíveis, de subunidades e de equipas de projeto do Município de Évora, que revogou o anterior;

5 - Neste âmbito foi criada a Divisão de Gestão de Pessoal, sendo esta a unidade orgânica do mesmo nível que sucedeu à mencionada no considerando 2;

6 - De acordo com o artigo 25º, n.º 1, alínea c) do ESTATUTO DO PESSOAL DIRIGENTE DOS SERVIÇOS E ORGANISMOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, aprovado pela Lei n.º 2/2014, de 15 de janeiro, redação atual, aplicável ao pessoal dirigente da administração local por força dos artigos 1º e 18º do ESTATUTO DO PESSOAL DIRIGENTE DAS CÂMARAS MUNICIPAIS, aprovado pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, redação atual, *A comissão de serviço dos titulares dos cargos dirigentes cessa (...)* **Por extinção ou reorganização da unidade orgânica, salvo se for expressamente mantida a comissão de serviço no cargo dirigente do mesmo nível que lhe suceda;**

DETERMINO A MANUTENÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇO EM VIGOR DE MARIA CRISTINA DA COSTA BERNARDO NO CARGO DIRIGENTE DO MESMO NÍVEL QUE LHE SUCEDEU.

Évora, Paços do Concelho, 18 setembro de 2019.

O Presidente
Carlos Pinto de Sá

DESPACHO

CONSIDERANDO QUE:

1 - Através do Despacho n.º 9238/2014, publicado em Diário da República, II Série, em 16 de julho, foi publicado e entrou em vigor o modelo de estrutura orgânica, da estrutura nuclear e definição das unidades orgânicas nucleares, do número máximo de unidades orgânicas flexíveis, de subunidades e de equipas de projeto do Município de Évora;

2 - Neste âmbito foi criado o Departamento de Serviços Operacionais;

3 - Foi nomeado em comissão de serviço para este cargo dirigente Joaquim Luís Pereira Dias Costa, mantendo-se até à presente data;

4 - Através do Despacho n.º 8237/2019, publicado em Diário da República, II Série, em 17 de setembro, foi publicado e entrou em vigor o novo modelo de estrutura orgânica, da estrutura nuclear e definição das unidades orgânicas nucleares, do número máximo de unidades orgânicas flexíveis, de subunidades e de equipas de projeto do Município de Évora, que revogou o anterior;

5 - Neste âmbito foi criado o Departamento de Serviços Operacionais, sendo esta a unidade orgânica do mesmo nível que sucedeu à mencionada no considerando 2;

6 - De acordo com o artigo 25º, n.º 1, alínea c) do ESTATUTO DO PESSOAL DIRIGENTE DOS SERVIÇOS E ORGANISMOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, aprovado pela Lei n.º 2/2014, de 15 de janeiro, redação atual, aplicável ao pessoal dirigente da administração local por força dos artigos 1º e 18º do ESTATUTO DO PESSOAL DIRIGENTE DAS CÂMARAS MUNICIPAIS, aprovado pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, redação atual, *A comissão de serviço dos titulares dos cargos dirigentes cessa (...)* **Por extinção ou reorganização da unidade orgânica, salvo se for expressamente mantida a comissão de serviço no cargo dirigente do mesmo nível que lhe suceda;**

DETERMINO A MANUTENÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇO EM VIGOR DE JOAQUIM LUÍS PEREIRA DIAS COSTA NO CARGO DIRIGENTE DO MESMO NÍVEL QUE LHE SUCEDEU.

Évora, Paços do Concelho, 18 setembro de 2019.

O Presidente
Carlos Pinto de Sá

DESPACHO

CONSIDERANDO QUE:

1 - Através do Despacho n.º 9238/2014, publicado em Diário da República, II Série, em 16 de julho, foi publicado e entrou em vigor o modelo de estrutura orgânica, da estrutura nuclear e definição das unidades orgânicas nucleares, do número máximo de unidades orgânicas flexíveis, de subunidades e de equipas de projeto do Município de Évora;

2 - Neste âmbito foi criada a Divisão de Obras Municipais;

3 - Foi nomeado em comissão de serviço para este cargo dirigente Pedro Filipe Rodrigues Vieira, mantendo-se até à presente data;

4 - Através do Despacho n.º 8237/2019, publicado em Diário da República, II Série, em 17 de setembro, foi publicado e entrou em vigor o novo modelo de estrutura orgânica, da estrutura nuclear e definição das unidades orgânicas nucleares, do número máximo de unidades orgânicas flexíveis, de subunidades e de equipas de projeto do Município de Évora, que revogou o anterior;

5 - Neste âmbito foi criada a Divisão de Obras Municipais, Águas e Saneamento, sendo esta a unidade orgânica do mesmo nível que sucedeu à mencionada no considerando 2;

6 - De acordo com o artigo 25º, n.º 1, alínea c) do ESTATUTO DO PESSOAL DIRIGENTE DOS SERVIÇOS E ORGANISMOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, aprovado pela Lei n.º 2/2014, de 15 de janeiro, redação atual, aplicável ao pessoal dirigente da administração local por força dos artigos 1º e 18º do ESTATUTO DO PESSOAL DIRIGENTE DAS CÂMARAS MUNICIPAIS, aprovado pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, redação atual, *A comissão de serviço dos titulares dos cargos dirigentes cessa (...)* **Por extinção ou reorganização da unidade orgânica, salvo se for expressamente mantida a comissão de serviço no cargo dirigente do mesmo nível que lhe suceda;**

DETERMINO A MANUTENÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇO EM VIGOR DE PEDRO FILIPE RODRIGUES VIEIRA NO CARGO DIRIGENTE DO MESMO NÍVEL QUE LHE SUCEDEU

Évora, Paços do Concelho, 18 setembro de 2019.

O Presidente
Carlos Pinto de Sá

DESPACHO

CONSIDERANDO QUE:

1 - Através do Despacho n.º 9238/2014, publicado em Diário da República, II Série, em 16 de julho, foi publicado e entrou em vigor o modelo de estrutura orgânica, da estrutura nuclear e definição das unidades orgânicas nucleares, do número máximo de unidades orgânicas flexíveis, de subunidades e de equipas de projeto do Município de Évora;

2 - Neste âmbito foi criada a Divisão Jurídica;

3 - Foi nomeado em comissão de serviço para este cargo dirigente Dina Isabel Martins Campino Fernandes, mantendo-se até à presente data;

4 - Através do Despacho n.º 8237/2019, publicado em Diário da República, II Série, em 17 de setembro, foi publicado e entrou em vigor o novo modelo de estrutura orgânica, da estrutura nuclear e definição das unidades orgânicas nucleares, do número máximo de unidades orgânicas flexíveis, de subunidades e de equipas de projeto do Município de Évora, que revogou o anterior;

5 - Neste âmbito foi criada a Divisão Jurídica sendo esta a unidade orgânica do mesmo nível que sucedeu à mencionada no considerando 2;

6 - De acordo com o artigo 25º, n.º 1, alínea c) do ESTATUTO DO PESSOAL DIRIGENTE DOS SERVIÇOS E ORGANISMOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, aprovado pela Lei n.º 2/2014, de 15 de janeiro, redação atual, aplicável ao pessoal dirigente da administração local por força dos artigos 1º e 18º do ESTATUTO DO PESSOAL DIRIGENTE DAS CÂMARAS MUNICIPAIS, aprovado pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, redação atual, *A comissão de serviço dos titulares dos cargos dirigentes cessa (...) Por extinção ou reorganização da unidade orgânica, salvo se for expressamente mantida a comissão de serviço no cargo dirigente do mesmo nível que lhe suceda;*

DETERMINO A MANUTENÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇO EM VIGOR DE DINA ISABEL MARTINS CAMPINO FERNANDES NO CARGO DIRIGENTE DO MESMO NÍVEL QUE LHE SUCEDEU.

Évora, Paços do Concelho, 18 setembro de 2019.

O Presidente
Carlos Pinto de Sá

DESPACHO

CONSIDERANDO QUE:

1 - Através do Despacho n.º 9238/2014, publicado em Diário da República, II Série, em 16 de julho, foi publicado e entrou em vigor o modelo de estrutura orgânica, da estrutura nuclear e definição das unidades orgânicas nucleares, do número máximo de unidades orgânicas flexíveis, de subunidades e de equipas de projeto do Município de Évora;

2 - Neste âmbito foi criada a Divisão de Educação e Intervenção Social;

3 - Foi nomeado em comissão de serviço para este cargo dirigente Helena Cristina Sousa Silva Ferro, mantendo-se até à presente data;

4 - Através do Despacho n.º 8237/2019, publicado em Diário da República, II Série, em 17 de setembro, foi publicado e entrou em vigor o novo modelo de estrutura orgânica, da estrutura nuclear e definição das unidades orgânicas nucleares, do número máximo de unidades orgânicas flexíveis, de subunidades e de equipas de projeto do Município de Évora, que revogou o anterior;

5 - Neste âmbito foi criada a Divisão de Educação e Intervenção Social, sendo esta a unidade orgânica do mesmo nível que sucedeu à mencionada no considerando 2;

6 - De acordo com o artigo 25º, n.º 1, alínea c) do ESTATUTO DO PESSOAL DIRIGENTE DOS SERVIÇOS E ORGANISMOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, aprovado pela Lei n.º 2/2014, de 15 de janeiro, redação atual, aplicável ao pessoal dirigente da administração local por força dos artigos 1º e 18º do ESTATUTO DO PESSOAL DIRIGENTE DAS CÂMARAS MUNICIPAIS, aprovado pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, redação atual, *A comissão de serviço dos titulares dos cargos dirigentes cessa (...) Por extinção ou reorganização da unidade orgânica, salvo se for expressamente mantida a comissão de serviço no cargo dirigente do mesmo nível que lhe suceda;*

DETERMINO A MANUTENÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇO EM VIGOR DE HELENA CRISTINA SOUSA SILVA FERRO NO CARGO DIRIGENTE DO MESMO NÍVEL QUE LHE SUCEDEU.

Évora, Paços do Concelho, 18 setembro de 2019.

O Presidente
Carlos Pinto de Sá

DESPACHO

CONSIDERANDO QUE:

1 - Através do Despacho n.º 9238/2014, publicado em Diário da República, II Série, em 16 de julho, foi publicado e entrou em vigor o modelo de estrutura orgânica, da estrutura nuclear e definição das unidades orgânicas nucleares, do número máximo de unidades orgânicas flexíveis, de subunidades e de equipas de projeto do Município de Évora;

2 - Neste âmbito foi criada a Divisão de Juventude e Desporto;

3 - Foi nomeado em comissão de serviço para este cargo dirigente José Maria Lopes Costa Conde, mantendo-se até à presente data;

4 - Através do Despacho n.º 8237/2019, publicado em Diário da República, II Série, em 17 de setembro, foi publicado e entrou em vigor o novo modelo de estrutura orgânica, da estrutura nuclear e definição das unidades orgânicas nucleares, do número máximo de unidades orgânicas flexíveis, de subunidades e de equipas de projeto do Município de Évora, que revogou o anterior;

5 - Neste âmbito foi criada a Divisão de Juventude e Desporto, sendo esta a unidade orgânica do mesmo nível que sucedeu à mencionada no considerando 2;

6 - De acordo com o artigo 25º, n.º 1, alínea c) do ESTATUTO DO PESSOAL DIRIGENTE DOS SERVIÇOS E ORGANISMOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, aprovado pela Lei n.º 2/2014, de 15 de janeiro, redação atual, aplicável ao pessoal dirigente da administração local por força dos artigos 1º e 18º do ESTATUTO DO PESSOAL DIRIGENTE DAS CÂMARAS MUNICIPAIS, aprovado pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, redação atual, *A comissão de serviço dos titulares dos cargos dirigentes cessa (...) Por extinção ou reorganização da unidade orgânica, salvo se for expressamente mantida a comissão de serviço no cargo dirigente do mesmo nível que lhe suceda;*

DETERMINO A MANUTENÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇO EM VIGOR DE JOSÉ MARIA LOPES COSTA CONDE NO CARGO DIRIGENTE DO MESMO NÍVEL QUE LHE SUCEDEU.

Évora, Paços do Concelho, 18 setembro de 2019.

O Presidente
Carlos Pinto de Sá



DESPACHO

CONSIDERANDO QUE:

1 - Através do Despacho n.º 9238/2014, publicado em Diário da República, II Série, em 16 de julho, foi publicado e entrou em vigor o modelo de estrutura orgânica, da estrutura nuclear e definição das unidades orgânicas nucleares, do número máximo de unidades orgânicas flexíveis, de subunidades e de equipas de projeto do Município de Évora;

2 - Neste âmbito foi criada a Divisão de Ordenamento e Reabilitação Urbana;

3 - Foi nomeado em comissão de serviço para este cargo dirigente Paulo Emanuel Fiandor dos Santos Esperança, mantendo-se até à presente data;

4 - Através do Despacho n.º 8237/2019, publicado em Diário da República, II Série, em 17 de setembro, foi publicado e entrou em vigor o novo modelo de estrutura orgânica, da estrutura nuclear e definição das unidades orgânicas nucleares, do número máximo de unidades orgânicas flexíveis, de subunidades e de equipas de projeto do Município de Évora, que revogou o anterior;

5 - Neste âmbito foi criada a Divisão de Ordenamento e Reabilitação Urbana, sendo esta a unidade orgânica do mesmo nível que sucedeu à mencionada no considerando 2;

6 - De acordo com o artigo 25º, n.º 1, alínea c) do ESTATUTO DO PESSOAL DIRIGENTE DOS SERVIÇOS E ORGANISMOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, aprovado pela Lei n.º 2/2014, de 15 de janeiro, redação atual, aplicável ao pessoal dirigente da administração local por força dos artigos 1º e 18º do ESTATUTO DO PESSOAL DIRIGENTE DAS CÂMARAS MUNICIPAIS, aprovado pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, redação atual, *A comissão de serviço dos titulares dos cargos dirigentes cessa (...) Por extinção ou reorganização da unidade orgânica, salvo se for expressamente mantida a comissão de serviço no cargo dirigente do mesmo nível que lhe suceda;*

DETERMINO A MANUTENÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇO EM VIGOR DE PAULO EMANUEL FIANDOR DOS SANTOS ESPERANÇA NO CARGO DIRIGENTE DO MESMO NÍVEL QUE LHE SUCEDEU.

Évora, Paços do Concelho, 18 setembro de 2019.

O Presidente
Carlos Pinto de Sá

DESPACHO

CONSIDERANDO QUE:

1 - Através do Despacho n.º 9238/2014, publicado em Diário da República, II Série, em 16 de julho, foi publicado e entrou em vigor o modelo de estrutura orgânica, da estrutura nuclear e definição das unidades orgânicas nucleares, do número máximo de unidades orgânicas flexíveis, de subunidades e de equipas de projeto do Município de Évora;

2 - Neste âmbito foi criada a Divisão de Gestão Urbanística;

3 - Foi nomeado em comissão de serviço para este cargo dirigente Elsa Sofia Freire de Carvalho, mantendo-se até à presente data;

4 - Através do Despacho n.º 8237/2019, publicado em Diário da República, II Série, em 17 de setembro, foi publicado e entrou em vigor o novo modelo de estrutura orgânica, da estrutura nuclear e definição das unidades orgânicas nucleares, do número máximo de unidades orgânicas flexíveis, de subunidades e de equipas de projeto do Município de Évora, que revogou o anterior;

5 - Neste âmbito foi criada a Divisão de Gestão Urbanística, sendo esta a unidade orgânica do mesmo nível que sucedeu à mencionada no considerando 2;

6 - De acordo com o artigo 25º, n.º 1, alínea c) do ESTATUTO DO PESSOAL DIRIGENTE DOS SERVIÇOS E ORGANISMOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, aprovado pela Lei n.º 2/2014, de 15 de janeiro, redação atual, aplicável ao pessoal dirigente da administração local por força dos artigos 1º e 18º do ESTATUTO DO PESSOAL DIRIGENTE DAS CÂMARAS MUNICIPAIS, aprovado pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, redação atual, *A comissão de serviço dos titulares dos cargos dirigentes cessa (...) Por extinção ou reorganização da unidade orgânica, salvo se for expressamente mantida a comissão de serviço no cargo dirigente do mesmo nível que lhe suceda;*

DETERMINO A MANUTENÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇO EM VIGOR DE ELSA SOFIA FREIRE DE CARVALHO NO CARGO DIRIGENTE DO MESMO NÍVEL QUE LHE SUCEDEU.

Évora, Paços do Concelho, 18 setembro de 2019.

O Presidente
Carlos Pinto de Sá

DESPACHO

Eu, Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, venho, ao abrigo das competências que me são conferidas pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, redação atual, **nomear em regime de substituição,** por aplicação conjugada das disposições constantes do n.º 1 do artigo 9º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, redação atual, do artigo 19º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, redação atual e do artigo 27º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, redação atual, para o cargo de dirigente intermédio de 2º grau de Chefe da Divisão de Ambiente e Mobilidade do Município de Évora o titular de um vínculo de emprego público (contrato de trabalho em funções públicas) licenciado Daniel Alexandre Ferreira Valente, com efeitos a partir de 18 de setembro de 2019.

Évora, Paços do Concelho, 18 setembro de 2019.

O Presidente
Carlos Pinto de Sá

DESPACHO

Eu, Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, venho, ao abrigo das competências que me são conferidas pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, redação atual, **nomear em regime de substituição,** por aplicação conjugada das disposições constantes do n.º 1 do artigo 9º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, redação atual, do artigo 19º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, redação atual e do artigo 27º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, redação atual, para o cargo de dirigente intermédio de 2º grau de Chefe da Divisão de Cultura e Património do Município de Évora o titular de um vínculo de emprego público (contrato de trabalho em funções públicas) licenciado Miguel Correia dos Reis Pedro, com efeitos a partir de 18 de setembro de 2019.

Évora, Paços do Concelho, 18 setembro de 2019.

O Presidente
Carlos Pinto de Sá

DESPACHO

Eu, Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, venho, ao abrigo das competências que me são con-



feridas pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, redação atual, nomear em regime de substituição, por aplicação conjugada das disposições constantes do n.º 1 do artigo 9º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, redação atual, do artigo 19º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, redação atual e do artigo 27º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, redação atual, para o cargo de dirigente intermédio de 2º grau de Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico do Município de Évora o titular de um vínculo de emprego público (contrato de trabalho em funções públicas) licenciado Rafael Francisco Lobato Rodrigues, com efeitos a partir de 18 de setembro de 2019.

Évora, Paços do Concelho, 18 setembro de 2019.
O Presidente
Carlos Pinto de Sá

DESPACHO

Eu, Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, venho, ao abrigo das competências que me são conferidas pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, redação atual, nomear em regime de substituição, por aplicação conjugada das disposições constantes do n.º 1 do artigo 9º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, redação atual, do artigo 19º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, redação atual e do artigo 27º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, redação atual, para o cargo de dirigente intermédio de 2º grau de Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal do Município de Évora o titular de um vínculo de emprego público (contrato de trabalho em funções públicas) licenciado Augusto Cândido dos Santos Pereira, com efeitos a partir de 18 de setembro de 2019.

Évora, Paços do Concelho, 18 setembro de 2019.
O Presidente
Carlos Pinto de Sá

DESPACHO

Eu, Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, venho, ao abrigo das competências que me são conferidas pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, redação atual, nomear em regime de substituição, por aplicação conjugada das disposições constantes do n.º 1 do artigo 9º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, redação atual, do artigo 19º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, redação atual e do artigo 27º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, redação atual, para o cargo de dirigente intermédio de 1º grau de Diretor do Departamento Sócio-cultural do Município de Évora o titular de um vínculo de emprego público (contrato de trabalho em funções públicas) licenciado José Maria Lopes Costa Conde, com efeitos a partir de 18 de setembro de 2019.

Évora, Paços do Concelho, 18 setembro de 2019.
O Presidente
Carlos Pinto de Sá

DESPACHO

Eu, Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, venho, ao abrigo das competências que me são conferidas pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, redação atual, nomear em regime de substituição, por aplicação conjugada das disposições constantes do n.º 1 do artigo 9º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, redação atual, do artigo 19º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, redação atual e do artigo 27º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, redação atual, para o car-

go de dirigente intermédio de 3º grau de Coordenador da Unidade de Águas e Saneamento do Município de Évora o titular de um vínculo de emprego público (contrato de trabalho em funções públicas) licenciado Ricardo Miguel Piteira Pinto, com efeitos a partir de 18 de setembro de 2019.

Évora, Paços do Concelho, 18 setembro de 2019.
O Presidente
Carlos Pinto de Sá

DESPACHO

Eu, Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, venho, ao abrigo das competências que me são conferidas pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, redação atual, nomear em regime de substituição, por aplicação conjugada das disposições constantes do n.º 1 do artigo 9º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, redação atual, do artigo 19º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, redação atual e do artigo 27º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, redação atual, para o cargo de dirigente intermédio de 3º grau de Coordenador da Unidade de Higiene e Limpeza Pública do Município de Évora o titular de um vínculo de emprego público (contrato de trabalho em funções públicas) licenciado Nuno Maria Piçarra Gaspar, com efeitos a partir de 18 de setembro de 2019.

Évora, Paços do Concelho, 18 setembro de 2019.
O Presidente
Carlos Pinto de Sá

DESPACHO

DELEGAÇÕES DE PODERES

Pelo presente Despacho, eu, Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, no âmbito das competências que me são conferidas pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente as referidas no seu artigo 35º do Anexo I, nos termos e para os efeitos previstos em matéria de delegação de competências constantes do artigo 42º, n.º 2 do Anexo I do mesmo diploma legal, DELEGO na Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, Lúcia do Carmo Serrano Cardoso, a seguinte competência:

Artigo 42º, n.º 6 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:
Prática de atos de administração ordinária.

Évora, Paços do Concelho, 10 setembro de 2019.
O Presidente
Carlos Pinto de Sá

DESPACHO

DELEGAÇÕES DE PODERES

Pelo presente Despacho, eu, Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, no âmbito das competências que me são conferidas pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente as referidas no seu artigo 35º do Anexo I, nos termos e para os efeitos previstos em matéria de delegação de competências previstas no artigo 35º, n.º 2, alínea b) do Anexo I do mesmo diploma, DESIGNO a Chefe da Divisão Jurídica, Dina Isabel Martins Campino Fernandes, como oficial público para lavrar todos os contratos nos termos da lei.

Évora, Paços do Concelho, 18 setembro de 2019.
O Presidente
Carlos Pinto de Sá



DESPACHO

DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE EXECUÇÕES FISCAIS

1. Pelo presente Despacho, eu, Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, nos termos e para efeitos das disposições combinadas da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º e 37.º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, e em conformidade com o estipulado na alínea t) do artigo 11.º da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Évora, DESIGNO a Chefe da Divisão Jurídica, Dina Isabel Martins Campino Fernandes, como responsável pela organização e preparação dos processos tendentes à instauração de execuções fiscais, nos termos da lei, executando todos os atos e procedimentos necessários para o efeito.

2. Designo como escrivães dos processos de execução fiscal os assistentes técnicos Delfina Calado e Ricardo Cavalheiro.

Évora, Paços do Concelho, 18 setembro de 2019.

O Presidente
Carlos Pinto de Sá

DESPACHO

DELEGAÇÃO DE PODERES

Pelo presente Despacho, eu, Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, no âmbito das competências que me são conferidas pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente as referidas no seu artigo 35.º do Anexo I, nos termos e para os efeitos previstos em matéria de delegação de competências constantes do artigo 38.º do Anexo I do mesmo diploma legal, DELEGO no Diretor do Departamento de Administração e Pessoal, com a faculdade de subdelegação, as seguintes competências:

Artigo 35.º, por via do artigo 38.º, n.º 1:

N.º 1, alíneas:

g) Autorizar a realização das despesas orçamentadas até ao limite estipulado de € 5.000,00 (cinco mil euros), com a exceção das referidas no n.º 2 do artigo 30.º;

h) Autorizar o pagamento das despesas realizadas;

k) Enviar ao Tribunal de Contas os documentos que devam ser submetidos à sua apreciação.

N.º 2, alínea:

h) Praticar os atos necessários à administração corrente do património do município e à sua conservação.

Artigo 38.º, n.º 2, alíneas:

a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;

b) Justificar faltas;

d) Homologar a avaliação de desempenho dos trabalhadores, nos casos em que o delegado ou subdelegado não tenha sido o notador;

e) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;

i) Praticar os atos relativos à aposentação dos trabalhadores.

Artigo 38.º, n.º 3, alíneas:

a) Autorizar a realização e o pagamento de despesas em cumprimento de contratos de adesão cuja celebração tenha sido autorizada e com cabimento no orçamento em vigor;

b) Autorizar a realização de despesas até ao limite de € 5.000,00 (cinco mil euros);

e) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

f) Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;

g) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivado de que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;

j) Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados;

m) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante.

Évora, Paços do Concelho, 18 setembro de 2019.

O Presidente
Carlos Pinto de Sá

DESPACHO

DELEGAÇÃO DE PODERES

Pelo presente Despacho, eu, Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, no âmbito das competências que me são conferidas pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente as referidas no seu artigo 35.º do Anexo I, nos termos e para os efeitos previstos em matéria de delegação de competências constantes do artigo 38.º do Anexo I do mesmo diploma legal, DELEGO na Chefe da Divisão Jurídica, as seguintes competências:

Artigo 35.º, por via do artigo 38.º, n.º 1:

N.º 1, alíneas:

g) Autorizar a realização das despesas orçamentadas até ao limite estipulado de € 1.000,00 (mil euros), com a exceção das referidas no n.º 2 do artigo 30.º;

k) Enviar ao Tribunal de Contas os documentos que devam ser submetidos à sua apreciação.

N.º 2, alíneas:

h) Praticar os atos necessários à administração corrente do património do município e à sua conservação.

Artigo 38.º, n.º 2, alíneas:

a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;

b) Justificar faltas;

d) Homologar a avaliação de desempenho dos trabalhadores, nos casos em que o delegado ou subdelegado não tenha sido o notador;

e) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;

i) Praticar os atos relativos à aposentação dos trabalhadores.

Artigo 38.º, n.º 3, alíneas:

b) Autorizar a realização de despesas até ao limite de € 1.000,00 (mil euros);

e) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

f) Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;

g) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivado de que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;

j) Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cum-

primento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados;
l) Determinar a instrução de processos de contraordenação e designar o respectivo instrutor;

m) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante.

Évora, Paços do Concelho, 18 setembro de 2019.

O Presidente

Carlos Pinto de Sá

DESPACHO

DELEGAÇÃO DE PODERES

Pelo presente Despacho, eu, Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, no âmbito das competências que me são conferidas pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente as referidas no seu artigo 35º do Anexo I, nos termos e para os efeitos previstos em matéria de delegação de competências constantes do artigo 38º do Anexo I do mesmo diploma legal, DELEGO no Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico as seguintes competências:

Artigo 35º, n.º 1, alínea:

g) Autorizar a realização das despesas orçamentadas até ao limite estipulado de € 1.000,00 (mil euros), com a exceção das referidas no n.º 2 do artigo 30.º;

Artigo 35º, n.º 2, alínea:

h) Praticar os atos necessários à administração corrente do património do município e à sua conservação.

Artigo 38º, n.º 2, alíneas:

a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;

b) Justificar faltas;

d) Homologar a avaliação de desempenho dos trabalhadores, nos casos em que o delegado ou subdelegado não tenha sido o notador;

e) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;

i) Praticar os atos relativos à aposentação dos trabalhadores.

Artigo 38º, n.º 3, alíneas:

b) Autorizar a realização de despesas até ao limite de € 1.000,00 (mil euros);

e) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

f) Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;

g) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivado de que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;

j) Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados;

Évora, Paços do Concelho, 18 setembro de 2019.

O Presidente

Carlos Pinto de Sá

DESPACHO

SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Pelo presente Despacho, eu, Sara Luísa Dimas Fernandes, Vereadora da Câmara Municipal de Évora, no âmbito das competências que me foram delegadas pelo Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara em 5 de dezembro de 2017 e dos Pelouros que me foram distribuídos pelo Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara em 18 de setembro de 2019, nos termos e para os efeitos previstos em matéria de subdelegação de competências constantes do artigo 38º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, SUBDELEGO no Diretor do Departamento Sociocultural, com a faculdade de subdelegação, as seguintes competências:

Artigo 35º, n.º 1, alínea:

g) Autorizar a realização das despesas orçamentadas até ao limite estipulado de € 1.000,00 (mil euros), com a exceção das referidas no n.º 2 do artigo 30.º;

Artigo 35º, n.º 2, alínea:

h) Praticar os atos necessários à administração corrente do património do município e à sua conservação.

Artigo 38º, n.º 2, alíneas:

a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;

b) Justificar faltas;

d) Homologar a avaliação de desempenho dos trabalhadores, nos casos em que o delegado ou subdelegado não tenha sido o notador;

e) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas.

i) Praticar os atos relativos à aposentação dos trabalhadores.

Artigo 38º, n.º 3, alíneas:

b) Autorizar a realização de despesas até ao limite de € 1.000,00 (mil euros);

e) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

f) Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;

g) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivado de que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;

j) Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados;

m) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante.

Évora, Paços do Concelho, 18 setembro de 2019.

A Vereadora do Pelouro

Sara Dimas Fernandes

DESPACHO

SUBDELEGAÇÃO DE PODERES

Pelo presente Despacho, eu, Sara Luísa Dimas Fernandes, Vereadora da Câmara Municipal de Évora, no âmbito das competências que me foram delegadas pelo Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara em 5 de dezembro de 2017 e dos Pelouros que me foram distribuídos



pelo Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara em 18 de setembro de 2019, nos termos e para os efeitos previstos em matéria de subdelegação de competências constantes do artigo 38º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, SUBDELEGO, com a faculdade de subdelegação, no Diretor do Departamento de Serviços Operacionais, as seguintes competências:

Artigo 35º, n.º 1, alínea:

g) Autorizar a realização das despesas orçamentadas até ao limite estipulado de € 1.000,00 (mil euros), com a exceção das referidas no n.º 2 do artigo 30.º;

Artigo 35º, n.º 2, alínea:

h) Praticar os atos necessários à administração corrente do património do município e à sua conservação.

Artigo 38º, n.º 2, alíneas:

a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;

b) Justificar faltas;

d) Homologar a avaliação de desempenho dos trabalhadores, nos casos em que o delegado ou subdelegado não tenha sido o notador;

e) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas.

i) Praticar os atos relativos à aposentação dos trabalhadores.

Artigo 38º, n.º 3, alíneas:

b) Autorizar a realização de despesas até ao limite de € 1.000,00 (mil euros);

e) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

f) Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;

g) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivado de que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;

j) Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados;

m) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante.

Évora, Paços do Concelho, 18 setembro de 2019.

A Vereadora do Pelouro

Sara Dimas Fernandes

DESPACHO

SUBDELEGAÇÃO DE PODERES

Pelo presente Despacho, eu, Eduardo Jorge Pratas Fernandes Luciano, Vereador da Câmara Municipal de Évora, no âmbito das competências que me foram delegadas pelo Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara em 25 de outubro de 2017 e dos Pelouros que me foram distribuídos pelo Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara em 18 de setembro de 2019, nos termos e para os efeitos previstos em matéria de subdelegação de competências constantes do artigo 38º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, SUBDELEGO no Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal as seguintes competências:

Artigo 35º, n.º 1, alínea:

g) Autorizar a realização das despesas orçamentadas até ao limite estipulado de € 1.000,00 (mil euros), com a exceção das referidas no n.º 2 do artigo 30.º;

Artigo 35º, n.º 2, alínea:

h) Praticar os atos necessários à administração corrente do património do município e à sua conservação.

Artigo 38º, n.º 2, alíneas:

a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;

b) Justificar faltas;

d) Homologar a avaliação de desempenho dos trabalhadores, nos casos em que o delegado ou subdelegado não tenha sido o notador;

e) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas.

i) Praticar os atos relativos à aposentação dos trabalhadores.

Artigo 38º, n.º 3, alíneas:

b) Autorizar a realização de despesas até ao limite de € 1.000,00 (mil euros);

e) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

f) Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;

g) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivado de que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;

j) Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados;

m) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante.

Évora, Paços do Concelho, 18 setembro de 2019.

O Vereador do Pelouro

Eduardo Luciano

DESPACHO

SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Pelo presente Despacho, eu, Eduardo Jorge Pratas Fernandes Luciano, Vereador da Câmara Municipal de Évora, no âmbito das competências que me foram delegadas pelo Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara em 25 de outubro de 2017 e dos Pelouros que me foram distribuídos pelo Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara em 18 de setembro de 2019, nos termos e para os efeitos previstos em matéria de subdelegação de competências constantes do artigo 38º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, SUBDELEGO no Diretor do Departamento Sociocultural, com a faculdade de subdelegação, as seguintes competências:

Artigo 35º, n.º 1, alínea:

g) Autorizar a realização das despesas orçamentadas até ao limite estipulado de € 1.000,00 (mil euros), com a exceção das referidas no n.º 2 do artigo 30.º;

Artigo 35º, n.º 2, alínea:

h) Praticar os atos necessários à administração corrente do património do município e à sua conservação.

Artigo 38º, n.º 2, alíneas:

a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;

b) Justificar faltas;

d) Homologar a avaliação de desempenho dos trabalhadores, nos casos em que o delegado ou subdelegado não tenha sido o notador;

e) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas.

i) Praticar os atos relativos à aposentação dos trabalhadores.

Artigo 38º, n.º 3, alíneas:

b) Autorizar a realização de despesas até ao limite de € 1.000,00 (mil euros);

e) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

f) Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;

g) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivado de que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;

j) Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados;

m) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante.

Évora, Paços do Concelho, 18 setembro de 2019.

O Vereador do Pelouro
Eduardo Luciano

DESPACHO

SUBDELEGAÇÃO DE PODERES

Pelo presente Despacho, eu, Eduardo Jorge Pratas Fernandes Luciano, Vereador da Câmara Municipal de Évora, no âmbito das competências que me foram delegadas pelo Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara em 25 de outubro de 2017 e dos Pelouros que me foram distribuídos pelo Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara em 18 de setembro de 2019, nos termos e para os efeitos previstos em matéria de subdelegação de competências constantes do artigo 38º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, SUBDELEGO na Chefe da Divisão de Gestão Urbanística as seguintes competências:

Artigo 35º, n.º 1, alínea:

g) Autorizar a realização das despesas orçamentadas até ao limite estipulado de € 1.000,00 (mil euros), com a exceção das referidas no n.º 2 do artigo 30.º;

Artigo 35º, n.º 2, alínea:

h) Praticar os atos necessários à administração corrente do património do município e à sua conservação.

Artigo 38º, n.º 2, alíneas:

a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;

b) Justificar faltas;

d) Homologar a avaliação de desempenho dos trabalhadores, nos casos em que o delegado ou subdelegado não tenha sido o notador;

e) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas.

i) Praticar os atos relativos à aposentação dos trabalhadores.

Artigo 38º, n.º 3, alíneas:

b) Autorizar a realização de despesas até ao limite de € 1.000,00 (mil euros);

d) Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade, designadamente livros de obra;

e) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

f) Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;

g) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de pro-

cessos arquivado de que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;

h) Emitir alvarás exigidos por lei na sequência da decisão ou deliberação que confirmam esse direito;

j) Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados;

m) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante.

Évora, Paços do Concelho, 18 setembro de 2019.

O Vereador do Pelouro
Eduardo Luciano

DESPACHO

SUBDELEGAÇÃO DE PODERES

Pelo presente Despacho, eu, Eduardo Jorge Pratas Fernandes Luciano, Vereador da Câmara Municipal de Évora, no âmbito das competências que me foram delegadas pelo Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara em 25 de outubro de 2017 e dos Pelouros que me foram distribuídos pelo Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara em 18 de setembro de 2019, nos termos e para os efeitos previstos em matéria de subdelegação de competências constantes do artigo 38º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, SUBDELEGO na Chefe da Divisão de Gestão Urbanística as seguintes competências:

Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, redação atual:

1. Direção da instrução do procedimento – art. 8º, n.º 2;

2. Saneamento e apreciação liminar – art. 11º, 1;

3. Poder de proferir despacho de aperfeiçoamento do pedido – art. 11º, n.º 2;

4. Poder de suspender o procedimento para aguardar consulta externa - art. 11º, n.º 7;

5. Emissão de alvará para realização de operações urbanísticas – art. 75º;

Évora, Paços do Concelho, 18 setembro de 2019.

O Vereador do Pelouro
Eduardo Luciano

DESPACHO

SUBDELEGAÇÃO DE PODERES

Pelo presente Despacho, eu, Eduardo Jorge Pratas Fernandes Luciano, Vereador da Câmara Municipal de Évora, no âmbito das competências que me foram delegadas pelo Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara em 25 de outubro de 2017 e dos Pelouros que me foram distribuídos pelo Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara em 18 de setembro de 2019, nos termos e para os efeitos previstos em matéria de subdelegação de competências constantes do artigo 38º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, SUBDELEGO no Chefe da Divisão de Ordenamento e Reabilitação Urbana as seguintes competências:

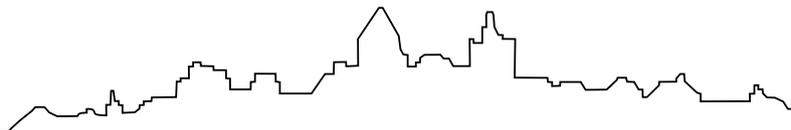
Artigo 35º, n.º 1, alínea:

g) Autorizar a realização das despesas orçamentadas até ao limite estipulado de € 1.000,00 (mil euros), com a exceção das referidas no n.º 2 do artigo 30.º;

Artigo 35º, n.º 2, alínea:

h) Praticar os atos necessários à administração corrente do património do município e à sua conservação.

Artigo 38º, n.º 2, alíneas:



- a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
- b) Justificar faltas;
- d) Homologar a avaliação de desempenho dos trabalhadores, nos casos em que o delegado ou subdelegado não tenha sido o notador;
- e) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas.

i) Praticar os atos relativos à aposentação dos trabalhadores.

Artigo 38º, n.º 3, alíneas:

- b) Autorizar a realização de despesas até ao limite de € 1.000,00 (mil euros);
- e) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
- f) Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
- g) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivado de que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;
- j) Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados;
- m) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante.

Évora, Paços do Concelho, 18 setembro de 2019.

O Vereador do Pelouro
Eduardo Luciano

DESPACHO

SUBDELEGAÇÃO DE PODERES

Pelo presente Despacho, eu, Alexandre Manuel Rosa Varela, Vereador da Câmara Municipal de Évora, no âmbito das competências que me foram delegadas pelo Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara em 1 de agosto de 2019 e dos Pelouros que me foram distribuídos pelo Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara em 18 de setembro de 2019, nos termos e para os efeitos previstos em matéria de subdelegação de competências constantes do artigo 38º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, SUBDELEGO, com a faculdade de subdelegação, no Diretor do Departamento de Serviços Operacionais, as seguintes competências:

Artigo 35º, n.º 1, alínea:

g) Autorizar a realização das despesas orçamentadas até ao limite estipulado de € 1.000,00 (mil euros), com a exceção das referidas no n.º 2 do artigo 30.º;

Artigo 35º, n.º 2, alínea:

h) Praticar os atos necessários à administração corrente do património do município e à sua conservação.

Artigo 38º, n.º 2, alíneas:

- a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
- b) Justificar faltas;
- d) Homologar a avaliação de desempenho dos trabalhadores, nos casos em que o delegado ou subdelegado não tenha sido o notador;
- e) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas.

i) Praticar os atos relativos à aposentação dos trabalhadores.

Artigo 38º, n.º 3, alíneas:

- b) Autorizar a realização de despesas até ao limite de € 1.000,00 (mil euros);
- e) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
- f) Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
- g) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivado de que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;
- j) Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados;
- m) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante.

Évora, Paços do Concelho, 18 setembro de 2019.

O Vereador do Pelouro
Alexandre Varela

DESPACHO

SUBDELEGAÇÃO DE PODERES

Pelo presente Despacho, eu, José António Manteigas Pé-Leve, Diretor do Departamento de Administração e Pessoal do Município de Évora, no âmbito das competências que me foram delegadas pelo Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara em 18 de setembro de 2019, nos termos e para os efeitos previstos em matéria de subdelegação de competências constantes do artigo 36º, n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo, SUBDELEGO na Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal, as seguintes competências:

Artigo 35º, por via do artigo 38º, n.º 1:

N.º 1, alíneas:

g) Autorizar a realização das despesas orçamentadas até ao limite estipulado de € 1.000,00 (mil euros), com a exceção das referidas no n.º 2 do artigo 30.º.

N.º 2, alíneas:

h) Praticar os atos necessários à administração corrente do património do município e à sua conservação.

Artigo 38º, n.º 2, alíneas:

- a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
- b) Justificar faltas;
- d) Homologar a avaliação de desempenho dos trabalhadores, nos casos em que o delegado ou subdelegado não tenha sido o notador;
- e) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
- i) Praticar os atos relativos à aposentação dos trabalhadores.

Artigo 38º, n.º 3, alíneas:

- e) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
- f) Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
- g) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivado de que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;

m) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante.

Évora, Paços do Concelho, 18 setembro de 2019.
O Diretor do DAP
José Pé-Leve

DESPACHO

SUBDELEGAÇÃO DE PODERES

Pelo presente Despacho, eu, José António Manteigas Pé-Leve, Diretor do Departamento de Administração e Pessoal do Município de Évora, no âmbito das competências que me foram delegadas pelo Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara em 18 de setembro de 2019, nos termos e para os efeitos previstos em matéria de subdelegação de competências constantes do artigo 36º, n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo, SUBDELEGO no Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira, as seguintes competências:

Artigo 35º, por via do artigo 38º, n.º 1:

N.º 1, alíneas:

g) Autorizar a realização das despesas orçamentadas até ao limite estipulado de € 5.000,00 (cinco mil euros), com a exceção das referidas no n.º 2 do artigo 30.º;

h) Autorizar o pagamento das despesas realizadas;

k) Enviar ao Tribunal de Contas os documentos que devam ser submetidos à sua apreciação.

N.º 2, alíneas:

h) Praticar os atos necessários à administração corrente do património do município e à sua conservação.

Artigo 38º, n.º 2, alíneas:

a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;

b) Justificar faltas;

d) Homologar a avaliação de desempenho dos trabalhadores, nos casos em que o delegado ou subdelegado não tenha sido o notador;

e) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas.

Artigo 38º, n.º 3, alíneas:

a) Autorizar a realização e o pagamento de despesas em cumprimento de contratos de adesão cuja celebração tenha sido autorizada e com cabimento no orçamento em vigor;

b) Autorizar a realização de despesas até ao limite de € 5.000,00 (cinco mil euros);

e) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

f) Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;

g) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivado de que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;

j) Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados;

m) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante.

Évora, Paços do Concelho, 18 setembro de 2019.
O Diretor do DAP
José Pé-Leve

DESPACHO

SUBDELEGAÇÃO DE PODERES

Pelo presente Despacho, eu, José Maria Lopes Costa Conde, Diretor do Departamento Sócio-cultural do Município de Évora, no âmbito das competências que me foram delegadas pelo Despacho proferido pelo Sr. Vereador do Pelouro em 18 de setembro de 2019, nos termos e para os efeitos previstos em matéria de subdelegação de competências constantes do artigo 36º, n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo, SUBDELEGO no Chefe da Divisão de Cultura e Património, as seguintes competências:

Artigo 35º, n.º 1, alínea:

g) Autorizar a realização das despesas orçamentadas até ao limite estipulado de € 1.000,00 (mil euros), com a exceção das referidas no n.º 2 do artigo 30.º;

Artigo 35º, n.º 2, alínea:

h) Praticar os atos necessários à administração corrente do património do município e à sua conservação.

Artigo 38º, n.º 2, alíneas:

a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;

b) Justificar faltas;

d) Homologar a avaliação de desempenho dos trabalhadores, nos casos em que o delegado ou subdelegado não tenha sido o notador;

e) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas.

i) Praticar os atos relativos à aposentação dos trabalhadores.

Artigo 38º, n.º 3, alíneas:

b) Autorizar a realização de despesas até ao limite de € 1.000,00 (mil euros);

e) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

f) Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;

g) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivado de que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;

j) Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados;

m) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante.

Évora, Paços do Concelho, 18 setembro de 2019.

O Diretor do Departamento
José Conde

DESPACHO

SUBDELEGAÇÃO DE PODERES

Pelo presente Despacho, eu, José Maria Lopes Costa Conde, Diretor do Departamento Sócio-cultural do Município de Évora, no âmbito das competências que me foram delegadas pelo Despacho proferido pela Sra. Vereadora do Pelouro em 18 de setembro de 2019, nos termos e



para os efeitos previstos em matéria de subdelegação de competências constantes do artigo 36º, n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo, SUBDELEGO na Chefe da Divisão Educação e Intervenção Social, as seguintes competências:

Artigo 35º, n.º 1, alínea:

g) Autorizar a realização das despesas orçamentadas até ao limite estipulado de € 1.000,00 (mil euros), com a exceção das referidas no n.º 2 do artigo 30.º;

Artigo 35º, n.º 2, alínea:

h) Praticar os atos necessários à administração corrente do património do município e à sua conservação.

Artigo 38º, n.º 2, alíneas:

a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;

b) Justificar faltas;

d) Homologar a avaliação de desempenho dos trabalhadores, nos casos em que o delegado ou subdelegado não tenha sido o notador;

e) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas.

i) Praticar os atos relativos à aposentação dos trabalhadores.

Artigo 38º, n.º 3, alíneas:

b) Autorizar a realização de despesas até ao limite de € 1.000,00 (mil euros);

e) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

f) Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;

g) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivado de que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;

j) Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados;

m) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante.

Évora, Paços do Concelho, 18 setembro de 2019.

O Diretor do Departamento
José Conde

DESPACHO

SUBDELEGAÇÃO DE PODERES

Pelo presente Despacho, eu, Joaquim Luís Pereira Dias Costa, Diretor do Departamento de Serviços Operacionais do Município de Évora, no âmbito das competências que me foram subdelegadas pelo Despacho proferido pela Sra. Vereadora do Pelouro em 18 de setembro de 2019 e pelo Sr. Vereador do Pelouro na mesma data, nos termos e para os efeitos previstos em matéria de subdelegação de competências constantes do artigo 36º, n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo, SUBDELEGO no Chefe da Divisão de Ambiente e Mobilidade as seguintes competências:

Artigo 35º, n.º 1, alínea:

g) Autorizar a realização das despesas orçamentadas até ao limite estipulado de € 1.000,00 (mil euros), com a exceção das referidas no n.º 2 do artigo 30.º;

Artigo 35º, n.º 2, alínea:

h) Praticar os atos necessários à administração corrente do património

do município e à sua conservação.

Artigo 38º, n.º 2, alíneas:

a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;

b) Justificar faltas;

d) Homologar a avaliação de desempenho dos trabalhadores, nos casos em que o delegado ou subdelegado não tenha sido o notador;

i) Praticar os atos relativos à aposentação dos trabalhadores.

Artigo 38º, n.º 3, alíneas:

b) Autorizar a realização de despesas até ao limite de € 1.000,00 (mil euros);

e) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

f) Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;

g) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivado de que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;

j) Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados;

m) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante.

Évora, Paços do Concelho, 18 setembro de 2019.

O Diretor do Departamento
Joaquim Costa

DESPACHO

SUBDELEGAÇÃO DE PODERES

Pelo presente Despacho, eu, Joaquim Luís Pereira Dias Costa, Diretor do Departamento de Serviços Operacionais do Município de Évora, no âmbito das competências que me foram subdelegadas pelo Despacho proferido pelo Sr. Vereador do Pelouro em 18 de setembro de 2019, nos termos e para os efeitos previstos em matéria de subdelegação de competências constantes do artigo 36º, n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo, SUBDELEGO, com a faculdade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Obras Municipais, Águas e Saneamento as seguintes competências:

Artigo 35º, n.º 1, alínea:

g) Autorizar a realização das despesas orçamentadas até ao limite estipulado de € 1.000,00 (mil euros), com a exceção das referidas no n.º 2 do artigo 30.º;

Artigo 35º, n.º 2, alínea:

h) Praticar os atos necessários à administração corrente do património do município e à sua conservação.

Artigo 38º, n.º 2, alíneas:

a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;

b) Justificar faltas;

d) Homologar a avaliação de desempenho dos trabalhadores, nos casos em que o delegado ou subdelegado não tenha sido o notador;

i) Praticar os atos relativos à aposentação dos trabalhadores.

Artigo 38º, n.º 3, alíneas:

b) Autorizar a realização de despesas até ao limite de € 1.000,00 (mil euros);

- e) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
- f) Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
- g) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivado de que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;
- j) Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados;
- m) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante.

Évora, Paços do Concelho, 18 setembro de 2019.
O Diretor do Departamento
Joaquim Costa

DESPACHO

SUBDELEGAÇÃO DE PODERES

Pelo presente Despacho, eu, Joaquim Luís Pereira Dias Costa, Diretor do Departamento de Serviços Operacionais do Município de Évora, no âmbito das competências que me foram subdelegadas pelo Despacho proferido pelo Sr. Vereador do Pelouro em 18 de setembro de 2019, nos termos e para os efeitos previstos em matéria de subdelegação de competências constantes do artigo 36º, n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo, SUBDELEGO no Coordenador da Unidade de Higiene e Limpeza Pública as seguintes competências:

Artigo 35º, n.º 1, alínea:

g) Autorizar a realização das despesas orçamentadas até ao limite estipulado de € 1.000,00 (mil euros), com a exceção das referidas no n.º 2 do artigo 30.º;

Artigo 35º, n.º 2, alínea:

h) Praticar os atos necessários à administração corrente do património do município e à sua conservação.

Artigo 38º, n.º 2, alíneas:

a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;

b) Justificar faltas;

d) Homologar a avaliação de desempenho dos trabalhadores, nos casos em que o delegado ou subdelegado não tenha sido o notador;

i) Praticar os atos relativos à aposentação dos trabalhadores.

Artigo 38º, n.º 3, alíneas:

b) Autorizar a realização de despesas até ao limite de € 1.000,00 (mil euros);

e) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

f) Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;

g) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivado de que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;

j) Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados;

m) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante.

Évora, Paços do Concelho, 18 setembro de 2019.
O Diretor do Departamento
Joaquim Costa

DESPACHO

SUBDELEGAÇÃO DE PODERES

Pelo presente Despacho, eu, Paulo Emanuel Fiandor dos Santos Esperança, Chefe da Divisão de Ordenamento e Reabilitação Urbana da Câmara Municipal de Évora, no âmbito das competências que me foram subdelegadas pelo Despacho proferido pelo Sr. Vereador do Pelouro em 18 de setembro de 2019, nos termos e para os efeitos previstos em matéria de subdelegação de poderes constantes do artigo 46º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, SUBDELEGO no Coordenador Técnico da Seção de Apoio Administrativo da Divisão de Ordenamento e Reabilitação Urbana Elsa Diná Pais Correia Rodrigues, as seguintes competências:

Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Artigo 38º, n.º 2, alíneas:

a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias dos trabalhadores afetos à seção de apoio administrativo da Divisão de Ordenamento e Reabilitação Urbana, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;

b) Justificar faltas dos trabalhadores afetos à seção de apoio administrativo da Divisão de Ordenamento e Reabilitação Urbana;

d) Homologar a avaliação de desempenho dos trabalhadores afetos à seção de apoio administrativo da Divisão de Ordenamento e Reabilitação Urbana, nos casos em que o delegado ou subdelegado não tenha sido o notador;

e) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho dos trabalhadores afetos à seção de apoio administrativo da Divisão de Ordenamento e Reabilitação Urbana, tendo em conta as orientações superiormente fixadas.

Artigo 38º, n.º 3, alíneas:

g) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivado de que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;

m) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante.

Évora, Paços do Concelho, 18 setembro de 2019.

O Chefe da Divisão de Ordenamento e Reabilitação Urbana
Paulo Esperança

EDITAL

Carlos Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, faz saber que se vai realizar a 17 de setembro de 2019 uma Hasta Pública para venda de um lote abaixo identificado e sito na Zona Industrial de N.ª Sra. de Graça do Divor, Rua da Courela, 22. A Hasta Pública decorrerá na Sala dos Leões – Edifício da Praça do Sertório, com início às 10 horas.

A realização desta Hasta Pública foi objeto de deliberação de aprovação na Reunião Pública de Câmara de 28 de agosto de 2019.

Endereço	Uso	Dimensão			Área máxima construção (m ²)	Área máxima Implantação (m ²)	Cércea (1) (3)	Valor base de licitação (4)
		Largura (m)	Profundidade (m)	Área (m ²)				
Rua da Courela, 22 Graça do Divor	Indústria/ Oficina/ Armazém	14	(2)	1744,17	200	280	(1) (3)	46 700€

1. Máximo de 7 metros, com estudo prévio de alçados a adaptar

2. Ver planta cotada

3. Lote situado em terreno com declive acentuado e com elementos rochosos.

4. O Valor base da licitação foi calculado tomando por referência o valor do lote (valor m² do terreno para construção conforme deliberação de RPC de 12/03/2008) com ajustamentos por força da inflação a que acresce o valor estimado das obras feitas no lote.

A aquisição dos lotes está condicionada à verificação integral das condições estabelecidas no art.º 3.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para a Instalação de Atividades Económicas.

Os projetos de arquitetura e especialidade, assim como outros requisitos necessários para a construção, bem como a conclusão do construído

são responsabilidades do adquirente.

A Câmara Municipal pode retirar os lotes da Hasta Pública, se até à data de realização do ato houver motivo que impeça a sua venda, ou outros compromissos que sejam entretanto assumidos.

No ato da Hasta Pública será pago 50% do valor da arrematação. Os restantes 50% serão pagos no ato da celebração do Contrato de Compra e Venda.

A atribuição e venda dos lotes estão sujeitas às normas previstas no Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para a Instalação de Atividades Económicas, que pode ser consultado em <http://www.cm-evora.pt/pt/site-municipio/atividademunicipio/Regulamentos/Documents/RMALIAEVersaoMAIO2015.pdf>, ou no local e horário infra indicado para consulta do procedimento.

As condições da Hasta Pública e a caracterização dos lotes fazem parte do Caderno Próprio, o qual poderá ser consultado no Sítio Internet do Município www.cm-evora.pt e na Divisão de Desenvolvimento Económico e Planeamento, sita no Edifício Municipal da Praça de Sertório, no horário normal de expediente (dias úteis das 09,00h às 12,30h e das 14,00h às 17,30h) onde serão prestados os esclarecimentos tidos por necessários.

A aquisição está sujeita às obrigações fiscais associadas, nomeadamente IMT, cujo pagamento deve ser efetuado nos trinta dias seguintes à aquisição, de acordo com a Lei, assim como ao pagamento do imposto de Selo que se processará com a aquisição.

Évora, Paços do Concelho, 3 setembro de 2019.

O Presidente
Carlos Pinto de Sá

EDITAL

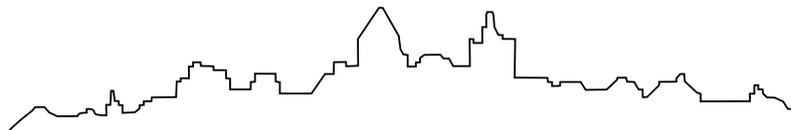
Pelo presente, e atento o disposto no art.º 21º do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro e nos artigos 29º e 30º, ambos do Regulamento dos Cemitérios Municipais de Évora, informam-se os interessados do procedimento conducente à exumação dos restos mortais inumados no Quarteirão da Secção J do Cemitério Municipal do Espinheiro, identificados na lista em anexo.

Nos termos das disposições legais e regulamentares indicadas deverão os interessados dirigir-se à Secretaria do Cemitério do Espinheiro, no sentido de acordarem com os serviços, no prazo de 30 dias, a data em que as exumações terão lugar, bem como destino a dar às ossadas.

Cadáver	Sepultura n.º	Secção	Data da Inumação
António Galhanas	1	J	22-12-1994
Alfredo Rosalino	2	J	23-12-1994
José Boavida Silvestre	3	J	28-12-1994
Durval José Vieira Soares	4	J	29-12-1994
Mariana Vitória dos Santos	5	J	30-12-1994
Adelaide Valentim Monginho	6	J	31-12-1994
Ana da Visitação Garcia	7	J	02-01-1995
Joaquim José Ramalho	8	J	02-01-1995
Alberta da Purificação Pinheiro	9	J	03-01-1995
Maria Ana Ramalho Pereira Amaral	10	J	06-01-1995
Manuel Joaquim Rijo de Oliveira	11	J	07-01-1995
Custódio Fortunato Ribeiro	12	J	07-01-1995
Mariana da Conceição Correia Baptista	14	J	10-01-1995
José Joaquim Fernandes	15	J	16-01-1995
Fausta Isaura Gromicho da Cunha e Sá	16	J	17-01-1995
António Joaquim Cabo	18	J	19-01-1995
Francisco Maria Nunes Júnior	19	J	19-01-1995
Hermenegildo Boniver Salgado	20	J	29-01-1995
Generosa Marques	21	J	02-02-1995
José da Luz Pinto	22	J	04-02-1995
Isabel Lúcia Rita Peres	23	J	06-02-1995
António Morgado Almeida	24	J	07-02-1995
Romão Lourenço	25	J	10-02-1995
José Francisco Adelino	26	J	13-02-1995
Leolina das Dores Rodrigues	28	J	17-02-1995
Mariana Antunes	29	J	17-02-1995
Maria da Encarnação dos Santos Silva	30	J	19-02-1995
Luís António	31	J	20-02-1995
José Caetano Barradas	32	J	20-02-1995
António Carvalho Espada	34	J	22-02-1995

Maria José Madeira	35	J	23-02-1995
Maria Umbelina Arvela Guerra	36	J	27-02-1995
Laurentino Ferreira dos Santos	37	J	27-02-1995
José Marques Rodrigues	38	J	07-03-1995
Carlos Manuel Garcia Aires	39	J	07-03-1995
Maria Augusta Grade Morgado	40	J	09-03-1995
António Caeiro Gomes Rosa	41	J	10-03-1995
Alfredo Augusto Marcelo	42	J	13-03-1995
Silvino António Pereira	43	J	15-03-1995
Ludovico José Madeira de Melo	44	J	15-03-1995
José Manuel Cardoso	45	J	15-03-1995
Acácio Fernandes Mourão	46	J	16-03-1995
Alexandre Filipe Soeiro	47	J	17-03-1995
Manuel António Paulo	48	J	18-03-1995
Joana Maria Pereira Diniz	49	J	21-03-1995
Maria Jacinta	50	J	22-03-1995
Luís Rosado Rico	51	J	23-03-1995
Felícia Vitória	52	J	25-03-1995
Felícia da Conceição Monteiro	53	J	25-03-1995
Gertrudes Carolina Pazeiro	54	J	27-03-1995
Mário de Jesus Prado	55	J	28-03-1995
Sebastião José Pereira	56	J	29-03-1995
Antónia Maria Nico Borralheira	58	J	01-04-1995
Joaquina Iria Saúde	59	J	02-04-1995
Henrique Silvestre Charrua	60	J	04-04-1995
Generosa Augusta	61	J	06-04-1995
Natal João Esperança	62	J	11-04-1995
António Filipe da Mata	63	J	12-04-1995
José de Sousa Santos	64	J	16-04-1995
Maria da Luz Silva	65	J	18-04-1995
Teresa de Jesus Pereira	66	J	18-04-1995
Manuel Domingos Félix	67	J	24-04-1995
Maria da Silva	68	J	24-04-1995
Maria Francisca Batista	69	J	27-04-1995
Rosária Amélia Teixeira Conde	70	J	29-04-1995
Joaquim Carlos Pires	71	J	03-05-1995
Francisco Garcia Ferreira	72	J	16-05-1995
Laura Isabel de Carvalho	73	J	16-05-1995
Mariana Neixa Boletto	74	J	16-05-1995
Francisco Isidro dos Santos	75	J	19-05-1995
Luís Durval Botelho Borges Ferreira	76	J	20-05-1995
José dos Santos Rodrigues	77	J	23-05-1995
Diamantino dos Santos Rebocho	78	J	23-05-1995

José Eugénio Ramalho	79	J	24-05-1995
Mariana Rosa Balixa	80	J	30-05-1995
Aníbal José Morais Deyllot	81	J	31-05-1995
Estevão António Vilas	82	J	01-06-1995
Salvadora Inácia	83	J	03-06-1995
Esmeralda Augusta Moreira	84	J	05-06-1995
Marcos José Rufo	85	J	05-06-1995
Mariana Rita Fezes	86	J	06-06-1995
Esperança dos Anjos Manteigas	87	J	06-06-1995
José Augusto Bragado	88	J	07-06-1995
Tadeia Maria Murteira	89	J	07-06-1995
Francisca Balbina	91	J	10-06-1995
Vicente Manuel Balixa	92	J	10-06-1995
Maria Pereira	93	J	10-06-1995
Joana Rosa Bravo	94	J	13-06-1995
Fortunata Parreira	95	J	15-06-1995
Mariana Coelho	96	J	19-06-1995
Maria Amália Alvoco	97	J	19-06-1995
Manuel Vitorino do Carmo Pires	98	J	20-06-1995
José António Belém	99	J	22-06-1995
Celeste Joaquina Barreiras	100	J	23-06-1995
Gertrudes de Jesus Patinha	101	J	26-06-1995
Fernando dos Santos Farinha Estanque	102	J	06-07-1995
Fernando Luís Meireles de Sousa	103	J	06-07-1995
José João Madeira	104	J	08-07-1995
Narcisa Godinho Torres	105	J	08-07-1995
José Manuel Carrapato Balsa	106	J	11-07-1995
José Nobre Pereira	107	J	13-07-1995
José Joaquim Marcão	108	J	14-07-1995
José Rosado	109	J	14-07-1995
José Maximino Giões Zambujo	110	J	14-07-1995
Aurora Ribeiro do Carmo	111	J	16-07-1995
Ana Joaquina Lopes	112	J	18-07-1995
Manuel Évora dos Santos	113	J	21-07-1995
Augusto José Pires	114	J	21-07-1995
Maria Antónia Barreiras Sequeira Hespagnol	115	J	21-07-1995
Maria Domingas Santos Rocha Silvério	116	J	24-07-1995
Braz Fernando da Silva Valeriano	117	J	24-07-1995
Sebastião César Pinheiro	118	J	30-07-1995
Manuel Delfim de Oliveira	119	J	01-08-1995
Ilda Maria Mendes	120	J	05-08-1995



Manuel José Madeira	121	J	05-08-1995
Francisco Virgolino	122	J	05-08-1995
José Pinheiro	123	J	06-08-1995
Serafim Manços dos Santos	124	J	07-08-1995
António Sofio Franco	125	J	08-08-1995
Jaime Gavia	126	J	09-08-1995
Maria do Carmo Jorge Santos	128	J	12-08-1995
Luciana Rosa	129	J	12-08-1995
Antónia do Carmo Borralho	130	J	17-08-1995
Maria Alves Cordeiro	131	J	18-08-1995
António de Almeida Bruno	132	J	18-08-1995
Ricardo do Carmo	133	J	22-08-1995
Lúisa Maria Correia Pinto	134	J	23-08-1995
Severiana Maria Mexia da Silva Trabuço	136	J	24-08-1995
Isabel da Encarnação Barriga	138	J	27-08-1995
Artur Joaquim de Matos	139	J	29-08-1995
Júlio Pereira Duarte	140	J	01-09-1995
Margarida Rosa	141	J	02-09-1995
Ermelinda Augusta Cavaca	142	J	02-09-1995

Évora, Paços do Concelho, 3 setembro de 2019.

A Vereadora do Pelouro

Sara Dimas Fernandes

EDITAL

Pelo presente, e atento o disposto no art.º 21º do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro e nos artigos 29º e 30º, ambos do Regulamento dos Cemitérios Municipais de Évora, informam-se os interessados do procedimento conducente à exumação dos restos mortais inumados no Quarteirão da Secção M do Cemitério Municipal do Espinheiro, identificados na lista em anexo.

Nos termos das disposições legais e regulamentares indicadas deverão os interessados dirigir-se à Secretaria do Cemitério do Espinheiro, no sentido de acordarem com os serviços, no prazo de 30 dias, a data em que as exumações terão lugar, bem como destino a dar às ossadas.

Cadáver	Sepultura n.º	Secção	Data da Inumação
Catarina Rita	1	M	05-05-1996
António José Calado	2	M	06-05-1996
Amélia Baptista dos Santos	3	M	07-05-1996
Maria da Glória Morte	4	M	11-05-1996
Lúis Matias do Carmo	5	M	12-05-1996
José Manuel Lima Lopes de Oliveira	6	M	15-05-1996
Teodora Augusta Batista	7	M	18-05-1996
Laura Maria Bilro	8	M	21-05-1996
Manuel Pedro Calça	9	M	26-05-1996

Reinaldo Francisco Bolinhas	10	M	26-05-1996
Jacinto José Piteira	11	M	27-05-1996
Francisco José Ribeiro Paixão Cascalho	12	M	28-05-1996
Francisco José Pazadinhas	13	M	30-05-1996
Joaquim Bento Cachara	14	M	30-05-1996
João Manuel Parreira	15	M	03-06-1996
Amália Maria Morgado	17	M	07-06-1996
Pedro Nazaré Ramalho	18	M	10-06-1996
Carolina dos Santos Marreiros	19	M	11-06-1996
Adelaide da Conceição Modesto Martins	20	M	14-06-1996
Joaquim José Canaipa	21	M	19-06-1996
José António Carvalho Dias	22	M	20-06-1996
Joaquim António Grenho Metrogos	23	M	20-06-1996
Pilar de Jesus Pereira	24	M	22-06-1996
João António Acácio	25	M	27-06-1996
Lúis António Texana	26	M	28-06-1996
Manuel Mendes Ginja	27	M	29-06-1996
Sofia Rosa	28	M	30-06-1996
João Leal	29	M	30-06-1996
Catarina Maria Ramalho Caeiro	30	M	04-07-1996
António Joaquim da Cruz Carrapita	31	M	05-07-1996
Manuel Joaquim Cabral	32	M	05-07-1996
Arsénio José Cota	33	M	06-07-1996
Deolinda dos Santos	34	M	08-07-1996
Joaquim José Rosado	36	M	10-07-1996
Rogério António Matias Carriço	37	M	10-07-1996
Leopoldo Dias Alvoco	38	M	11-07-1996
Eduardo José Semião Carraço	39	M	12-07-1997
Rosária de Jesus Quintaneiro	40	M	15-07-1996
Jacinto Inácio Pereira	41	M	17-07-1996
José Manuel Pinheiro Queimado	42	M	17-07-1996
Francisca Maria Carvalho	43	M	18-07-1996
Diamantino José Espada	44	M	21-07-1996
Carlos José	45	M	21-07-1996
Maria da Luz	46	M	23-07-1996
Antónia Gaspar Filipe	47	M	27-07-1996
Vitorino Casimiro Mavioso	48	M	28-07-1996
Estevão José Rosa	49	M	28-07-1996
Honória Maria Justa	50	M	01-08-1996
Joaquim António Caeiro	51	M	02-08-1996

Mariana Delfina Simão Fernandes	52	M	03-08-1996
Vicente José Guerrinha	53	M	04-08-1996
Eugénio José de Oliveira	54	M	04-08-1996
Florêncio José Rodrigues	55	M	07-08-1996
Salvador dos Santos Silva	56	M	07-08-1996
Mariana Braz Calado	57	M	09-08-1996
José Adelino Lopes	60	M	14-08-1996
Arlindo José da Cunha Barradas	61	M	14-08-1996
Júlia Maria Varela Pita	62	M	18-08-1996
António João Ferreira	64	M	23-08-1996
Adelino José	66	M	10-12-1996
António Salgueiro	67	M	12-12-1996
Maria de Matos Silva	68	M	13-12-1996
Rosa Maria Simplício	69	M	15-12-1996
António Joaquim dos Santos	70	M	16-12-1996
Amância Paiorra Banha Jorge	71	M	17-12-1996
Francisco Fernandes Galego	72	M	17-12-1996
José Gomes Piteira	73	M	01-04-1997
Augusta Maria Pouca Roupá	74	M	02-04-1997
João de Oliveira da Silva	77	M	08-04-1997
José Paulo Candeias Correia	78	M	09-04-1997
Libertário Soares da Silva	79	M	11-04-1997
Aniceta dos Santos	80	M	17-04-1997
Rogério Augusto Caeiro	82	M	19-04-1997
Francisca Rosado do Nascimento	83	M	20-04-1997
José Jorge Elói Chumbo	84	M	21-04-1997
Joaquim da Rita do Cabo	85	M	22-04-1997
Duarte Fernando Mestrinho Rochinha	86	M	22-04-1997
Manuel da Cruz	87	M	27-04-1997
Mário André	88	M	28-04-1997
José Bernardino Francisco Pé-Leve	89	M	28-04-1997
Joaquim Aguiar dos Santos	90	M	29-04-1997
Maria Rosa Morais	91	M	03-05-1997
Joaquim Farinha	92	M	03-05-1997
José Martins	93	M	03-05-1997
José Vicente	94	M	04-05-1997
António Felício Gato Martins	95	M	05-05-1997
Encarnação Pires Pimenta Ramalho Batista	97	M	06-05-1997
António Manuel Cota	98	M	07-05-1997
António Rodrigues da Silva	99	M	11-05-1997

José Francisco Carvalho Guerrinha	100	M	13-05-1997
Cláudia Sofio Queimado Pinto	101	M	16-05-1997
José Maria dos Santos Martinho	102	M	19-05-1997
Francisco António Arromba	103	M	19-05-1997
Catarina Vicência Gregório de Oliveira	104	M	21-05-1997
José João Cavaco Zambujinho	105	M	22-05-1997
José Luís Simões	106	M	22-05-1997
Alberto Fraguas Lucas	107	M	24-05-1997
Joaquim Rosa Mendes	108	M	24-05-1997
Gregório Cristóvão Teixeira	109	M	27-05-1997
Joaquim António Piteira	110	M	30-05-1997
Antónia Jacinta Carrapato Férias Matrola	111	M	04-06-1997
Maria Antónia Caeiro Ferreira	112	M	05-06-1997
José Inácio Reto	113	M	08-06-1997
José Vicente Ramalho Relvas	114	M	09-06-1997
António Jacinto Malarranha	115	M	17-06-1997
Manuel Joaquim Casbarra	116	M	17-06-1997
Rogério Teixeira Mendes	117	M	17-06-1997
André Correia	118	M	17-06-1997
Rogério Rigoberto Azedo da Silva	119	M	18-06-1997
Deolinda Torres Alegria	120	M	20-06-1997
José Joaquim Mamão Cid	121	M	22-06-1997
Júlio Manuel Dias Serrano	122	M	27-06-1997
Adelina Rosa Vieira Pimenta	123	M	28-06-1997
Maria da Conceição Vieira	125	M	01-07-1997
Vicência da Conceição Pires	126	M	02-07-1997
Piedade de Jesus Sousa Pais	127	M	04-07-1997
Luísa Maria Charrua	128	M	05-07-1997
Mariana Antónia Bernarda Valentim	129	M	06-07-1997
Rui de Jesus Brandão Pinto	131	M	08-07-1997
Inácio Santos Canivete	132	M	13-07-1997
Franclim Manuel Carrageta	133	M	14-07-1997
António Paulino	134	M	16-07-1997
António Joaquim Nobre	135	M	17-07-1997
Carlos de Jesus Januário Machado	136	M	18-07-1997
Francisco João Grave	137	M	23-07-1997
Joaquim José Ferreira Frade	138	M	29-07-1997
Maria de Jesus Martins	139	M	30-07-1997
Angélica Maria Pimenta	140	M	03-08-1997



António Fernandes Barbeiro	141	M	05-08-1997
Manuel da Silva Rato	142	M	05-08-1997
Alice Elvira Gato	143	M	05-08-1997
Maria Rita Cunha	144	M	11-08-1997

Évora, Paços do Concelho, 3 setembro de 2019.
A Vereadora do Pelouro
Sara Dimas Fernandes

EDITAL

Pelo presente, e atento o disposto no art.º 21º do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro e nos artigos 29º e 30º, ambos do Regulamento dos Cemitérios Municipais de Évora, informam-se os interessados do procedimento conducente à exumação dos restos mortais inumados no Quarteirão da Secção L do Cemitério Municipal do Espinheiro, identificados na lista em anexo.

Nos termos das disposições legais e regulamentares indicadas deverão os interessados dirigir-se à Secretaria do Cemitério do Espinheiro, no sentido de acordarem com os serviços, no prazo de 30 dias, a data em que as exumações terão lugar, bem como destino a dar às ossadas.

Cadáver	Sepultura n.º	Secção	Data da Inumação
Zilda Maria Martins Leal	1	L	07-09-1995
Jacinto José Graxinha	2	L	12-09-1995
Miguel Ângelo Sardinha	3	L	12-09-1995
Florinda Maria da Silva Russo	4	L	18-09-1995
Maria Amélia Mocho	5	L	18-09-1995
José Martinho de Matos	6	L	23-09-1995
Feliciana da Piedade Correia Baltazar	7	L	26-09-1995
Inácio Falcato	8	L	27-09-1995
Luís Fragata Venâncio	9	L	27-09-1995
Joaquina Maria Melro	10	L	29-09-1995
Luís Inácio Jacinto	12	L	30-09-1995
Maria Henriqueta Alves Arcadinho Rosado	13	L	05-10-1995
Sertório Nunes Porfírio	14	L	08-10-1995
Filipa Geraldo dos Santos	15	L	09-10-1995
António Rosado dos Santos	16	L	12-10-1995
Margarida Maria Ourives	17	L	12-10-1995
António Mendes Dias	18	L	14-10-1995
Gertrudes Melico Raminhos	19	L	14-10-1995
Julieta Sobral Ribeiro Meneses Carneiro	21	L	23-10-1995
António Rebocho Sousa Lopes	22	L	27-10-1995
Francisca Maria Nobre	23	L	28-10-1995
Maria do Céu	25	L	28-10-1995

Florentino dos Santos Cardoso	26	L	28-10-1995
Acácio Cardoso de Sousa	27	L	04-11-1995
José da Silva Serrano	28	L	05-11-1995
Alberto Nascimento Ramalho	29	L	12-11-1995
Antónia Rosa Lobo	30	L	12-11-1995
António Leonel Cebola	31	L	13-11-1995
Joaquim Maria	32	L	14-11-1995
Augusto Maria	33	L	14-11-1995
Verdiana Fernandes Ferrão Ferreira	34	L	18-11-1995
Manuel Joaquim Nicácio	36	L	23-11-1995
Rosa Marcelino	37	L	25-11-1995
Rosário Costa Ravasco	38	L	27-11-1995
António Joaquim dos Santos	39	L	04-12-1995
Joaquina dos Prazeres Cardoso	40	L	05-12-1995
Elisa Maria Fernandes Queiroz dos Santos	41	L	06-12-1995
Gertrudes Cizeta Bragança Dias	42	L	07-12-1995
Jacinta Rosa Miguéns	43	L	08-12-1995
Maria das Dores Fernandes Rodrigues	44	L	10-12-1995
Amadil Marques	45	L	12-12-1995
José Estevão	46	L	14-12-1995
Ana do Carmo da Silva	47	L	15-12-1995
Manuel Joaquim Franco	48	L	16-12-1995
Rosária Maria Barras	50	L	18-12-1995
Reinaldo Rosado da Silva	51	L	18-12-1995
Ricardo Manuel Ferreira Mendes	52	L	19-12-1995
Umbelina Vieira Batista Soares	53	L	19-12-1995
Manuel Maria Beicinha de Matos	54	L	19-12-1995
Joaquim António dos Santos	55	L	22-12-1995
Adelaide Batista Góis	56	L	23-12-1995
João Nepomuceno Barata	57	L	26-12-1995
Joaquim Inácio Magro	58	L	29-12-1995
João Maria Paraíba	59	L	30-12-1995
Joaquim Caeiro	60	L	31-12-1995
Manuel dos Santos Falagueira Álvaro	61	L	31-12-1995
Joaquim José Inácio Pereira	62	L	03-01-1996
Ricardina Rosa Matias	63	L	05-01-1996
Conceição Gonçalves	65	L	07-01-1996
António Fernandes	66	L	07-01-1996
Carlos José de Brito	68	L	07-01-1996

Monsserate Pereira Serra Carriço	69	L	09-01-1996
Teodora Maria Madeira	70	L	09-01-1996
Maria Rita Serrano Serrão Coelho	71	L	11-01-1996
José Luís Vaz	72	L	15-01-1996
Francisco Adelino Balixa	73	L	15-01-1996
António Mira Rosado	74	L	16-01-1996
Manuel Joaquim Maiorgas	75	L	21-01-1996
Aurora Nazaret Fernandes	76	L	22-01-1996
Teresa do Menino Jesus Branco Acabado	78	L	25-01-1996
Juliana Rosário Lebre	79	L	27-01-1996
João Luís Boleto	80	L	29-01-1996
Manuel Joaquim Gato	81	L	31-01-1996
José Francisco Elias	82	L	02-02-1996
António Miguel Courelas Amendoeira	83	L	05-02-1996
João Nuno Lourenço Calixto	85	L	06-02-1996
Jovito Silveira Ernesto	86	L	07-02-1996
Águeda Rosa Cabaço Matilde	87	L	08-02-1996
Francisca Maria Capela	89	L	13-02-1996
António Manuel Caetano	90	L	15-02-1996
Jerónimo António dos Santos	91	L	17-02-1996
João José Francisco Ratão	92	L	17-02-1996
Deolinda Augusta	93	L	18-02-1996
Francisco Serafim do Marnel	94	L	18-02-1996
Mónica dos Anjos Pires	95	L	19-02-1996
António José Rodrigues	96	L	20-02-1996
Maria Luísa de Oliveira	97	L	20-02-1996
Francisco Alves Gonçalves	98	L	21-02-1996
Alfredo José Vieira Pimenta	99	L	23-02-1996
João Gonçalves Batista	100	L	25-02-1996
Maria Amélia Mendonça Cota	101	L	25-02-1996
Francisco Manuel Caeiro de Mira Murteira	102	L	23-02-1996
António Joaquim Fernandes	103	L	27-02-1996
Joaquim Jorge	104	L	27-02-1996
António Joaquim Marques	105	L	27-02-1996
Francisco José da Silva	106	L	28-02-1996
Francisco António Barradas	107	L	28-02-1996
João José Rebimba	108	L	01-03-1996
Adelaide Rosa Paias	109	L	01-03-1996
Bento Henriques Russo Falagueira	110	L	03-03-1996

Francisco Manuel Melgão	111	L	04-03-1996
Jerónima Maria Madeira de Matos	112	L	05-03-1996
Manuel Pedro Canha	113	L	06-03-1996
José Bruno Teigão	114	L	10-03-1996
Manuel Rodrigues Antunes	115	L	10-03-1996
Aníbal José Carapeto Morgadinho Gago	117	L	13-03-1996
Carlos da Costa Alho	118	L	17-03-1996
Miraldina de Jesus Batista	120	L	25-03-1996
António Ramalho André	121	L	26-03-1996
Augusto Feliz Ganhão	122	L	31-03-1996
Ildo Florindo Cota	123	L	02-04-1996
Alberto Joaquim Cabaço Barros	124	L	04-04-1996
Alexandre Leitão	125	L	05-04-1996
Leonor da Conceição Cota	126	L	08-04-1996
António do Carmo	128	L	12-04-1996
Adelaide Maria Abrantes	129	L	13-04-1996
Ezequiel José Ferrão	130	L	16-04-1996
António dos Santos Coia Torrado	131	L	18-04-1996
Maria Feliciano Rosalino	132	L	20-04-1996
Francisca Rosa Pontinha	133	L	21-04-1996
José Vicente Mira	134	L	21-04-1996
Maria da Conceição Chaveiro Sofio	135	L	24-04-1996
Teresa Maria Vieira dos Santos Marques	136	L	25-04-1996
Joaquim Agostinho Roque	137	L	27-04-1996
Jacinto António Carapinha	138	L	27-04-1996
Mariana de Jesus Pinto Chio	139	L	29-04-1996
Isabel Maria Duarte	140	L	01-05-1996
Inocência de Jesus Marques	141	L	01-05-1996
Pedro Miguel Frade Aleixo	142	L	01-05-1996
Mariana Isabel Rolo	143	L	03-05-1996
Romeu José Pita Abrantes	144	L	04-05-1996

Évora, Paços do Concelho, 3 setembro de 2019.
A Vereadora do Pelouro
Sara Dimas Fernandes

EDITAL

Avisam-se os eventuais interessados de que foi requerido, em nome Fernanda Maria Ribeiro Canhoto de Jesus Roxo, Luísa Rosa Ribeiro Canhoto, Fernando Antonio Aragão Canhoto e Maria dos Prazeres Aragão Canhoto Galhano, o direito de concessão em posse perpétua sobre a Sepultura n.º 243 do Quarteirão de Sant'Ana, no Cemitério Municipal de Nossa Senhora dos Remédios, em Évora.



Mais se Informa qua a sepultura se encontra concessionada a José Domingos Canhoto.

No prazo de trinta dias úteis a contar da data da publicação do presente edital, poderão os eventuais interessados reivindicar o respetivo direito sobre a sepultura, incluindo a própria renúncia, sendo que, findo este prazo, se procederá ao averbamento do mesmo.

Évora, Paços do Concelho, 6 setembro de 2019.

A Vereadora do Pelouro

Sara Dimas Fernandes

EDITAL

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, dá publicidade, nos termos do artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, das seguintes deliberações tomadas na Reunião Pública de Câmara de 11 de setembro de 2019.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO

PRESIDENTE DA CÂMARA

Para conhecimento

1.1. Relatório de Revisão às Demonstrações Financeiras do Município de Évora /1º semestre de 2019. *Tomado conhecimento e envio à Assembleia Municipal para conhecimento.*

1.2. Informação Económica e Financeira do Município. *Tomado conhecimento.*

VEREADORA SARA FERNANDES

Para conhecimento

1.3. Agradecimento da Federação Portuguesa de Paraquedismo de Évora. *Tomado conhecimento.*

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL

Para conhecimento

2.1. Acumulação de Funções Privadas – Telmo Jorge Amaro Pereira Marono. *Tomado conhecimento.*

3. CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO

Propostas para deliberação

3.1. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Touros nº 16 C fração B, propriedade de Maria Vaz Freire Príncipe Rosado Potes. Processo 1.1435. *Aprovado por unanimidade.*

3.2. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa dos Estações nºs 12, 14 e 16, propriedade de Factor Extraordinário Lda. Processo 1.1148. *Aprovado por unanimidade.*

3.3. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Mercadores nº 35, fração C, propriedade de Decalques Esquadrias Unipessoal Lda. Processo 1.1007. *Aprovado por unanimidade.*

3.4. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa das Anjinhãs nº 14, propriedade de Mário Rui Espada da Silva e outra. Processo 1.1670. *Aprovado por unanimidade.*

3.5. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Dr. Egas Moniz nºs 30 e 32, propriedade de Factor Extraordinário. Processo 1.966. *Aprovado por unanimidade.*

3.6. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa da Viola nº 4 fração C, propriedade de Isabella Peters. Processo 1.3380 ou 467. *Aprovado por unanimidade.*

3.7. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Soeiro Mendes nº 6 fração B, propriedade de Maria José da Encarnação Rodrigues Saiote. Processo 1.13881. *Aprovado por unanimidade.*

3.8. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Mestre Lourenço nº 4 fração B, propriedade de Hidrauviana – Hidráulicos e Acessórios Lda. Processo 1.699. *Aprovado por unanimidade.*

3.9. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua das Fontes nº 50 e Beco da Casa Santa nº 4 fração B, propriedade de Manuel Joaquim Picado – Cabeça de Casal de Herança. Processo 1.1724. *Aprovado por unanimidade.*

3.10. Isenção de Taxa referente à Licença Especial de Ruído à Sociedade Harmonia Eborense, dias 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 27 e 28 de setembro. *Aprovado por unanimidade.*

3.11. Cedência de transporte à Confraria do Sr. Jesus dos Aflitos/Comissão de Festas, dia 15 de Setembro. *Aprovado por unanimidade.*

3.12. Impressão de Materiais Gráficos para: Associ'arte e SOIR/ FIKE. *Aprovado por unanimidade.*

Propostas para ratificação

3.13. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Carta Velha nº 30 e 30-A fração B, propriedade de José Manuel Vendinha Garcia. Processo 1.2689. *Aprovado por unanimidade.*

3.14. Cedência de Transporte à Associação Filarmónica “24 de Junho” de S. Miguel de Machede, dia 25 de agosto. *Aprovado por unanimidade.*

3.15. Isenção de Taxa referente à Licença Especial de Ruído à Sociedade Harmonia Eborense, de 4 a 7 de setembro. *Aprovado por unanimidade.*

3.16. Impressão de Materiais Gráficos à Sociedade Harmonia Eborense e SOIR Joaquim António de Aguiar/FIKE. *Aprovado por unanimidade.*

4. EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

Propostas para deliberação

4.1. Programa de Melhoramento das Condições de Habitabilidade. *Aprovado por unanimidade.*

4.2. Plano de Transportes Escolares – Ano Letivo 2019/2020. *Aprovado por unanimidade.*

4.3. Atribuição de Auxílios Económicos – Ação Social Escolar – Ano Letivo 2019/2020. *Aprovado por unanimidade.*

4.4. Cartão Social do Município / Novos Processos. *Aprovado por unanimidade.*

4.5. Cartão Social do Município / Revalidações para deferimento. *Aprovado por unanimidade.*

4.6. Cartão Social do Município / Revalidações para indeferimento. *Aprovado por unanimidade.*

4.7. Atribuição do Cartão Évora Solidária. *Aprovado por unanimidade.*

4.8. Programa Municipal “Conhecer Mais” / Cedências de Transporte ao Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Boa-fé, dia 30 de setembro. *Aprovado por unanimidade.*

4.9. Cedência de Transporte à Associação de Idosos e Reformados do Bacelo, dia 23 de setembro. *Aprovado por unanimidade.*

Proposta para ratificação

4.10. Programa Municipal “Conhecer Mais” / Cedência de Transporte à Associação de Amigos da Criança e da Família “Chão dos Meninos”, dia 11 de setembro. *Aprovado por unanimidade.*

5. JUVENTUDE E DESPORTO

Propostas para ratificação

5.1. Grupo Desportivo de Nossa Senhora da Boa-fé / Cedência de Transporte, 4 setembro. *Aprovado por unanimidade.*

5.2. Grupo Desportivo Cultural e Recreativo da Graça do Divor / Cedência de Transporte, 8 setembro. *Aprovado por unanimidade.*

5.3. Edital Évora Urban Village 2019. *Aprovado por maioria com a ausência da senhora Vereadora Elsa Teigão.*

Para conhecimento

5.4. Festival Jovem Évora Urban Village, 18 a 21 de setembro. *Tomado conhecimento.*

6. GESTÃO URBANÍSTICA

Propostas para deliberação

6.1. Pedido de aprovação de ficha eletrotécnica/Rua Lagar do Cebo, nºs

19 e 21 e Rua São Cristóvão, nºs 23 e 25, em Évora. Req.: Vítor Manuel Mósca Oliveira Processo 1.192. *Aprovado por unanimidade.*

6.2. Pedido de aprovação aditamento ao projeto de arquitetura/Rua de Reguengos de Monsaraz, n.º 11, em Évora. Req. João Manuel Martins Rocha. Processo 1. 3170. *Aprovado por unanimidade.*

6.3. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura de (alteração/Legalização) e aceitação do termo pela estabilidade/ Rua Dr. Manuel Carvalho Moniz, N.º 13, em Évora. Req.: Maria de Fátima da Conceição Peixe Carrão Canivete. Processo 1. 4322. *Aprovado por unanimidade.*

6.4. Pedido de aprovação da ficha de segurança contra incêndios /Praça Santa Catarina, N.º 199 r/ch Dto. Fração G. Req.: Marketfolio, Lda. Processo 1.4675. *Aprovado por unanimidade.*

6.5. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua dos Trabalhadores, n.º 30 e 32, em Évora. Req.: Joaquim Valentim. Processo 1.4776. *Aprovado por unanimidade.*

6.6. Licenciamento de obras de edificação/Rua A Lote 16, Quinta do Bacelo dos Pretos, em Évora. Req.: Construções Monsaraz II- Promoção Imobiliária, Lda. Processo 1.6971. *Aprovado por unanimidade.*

6.7. Pedido de aprovação da ficha de segurança contra incêndios/Rua João José Perdigão, N.º 15, em Azaruja. Req.: Tânia Manso, Unipessoal, Lda. Processo 1.7938. *Aprovado por unanimidade.*

6.8. Pedido de aprovação do aditamento do projeto águas e esgotos/ Rua José de Matos Braancamp, n.º 17, em Évora. Req.: Wallroof, Lda. Processo 1.9468. *Aprovado por unanimidade.*

6.9. Pedido de aprovação de ficha eletrotécnica/Largo Dr. Evaristo Cutileiro, N.º 5ª, em Évora. Req.: Maria de Fátima Ramalho Machado Sabino. Processo 1. 13942. *Aprovado por unanimidade.*

6.10. Pedido de aprovação dos projetos de gás/Rua Romualdo Mourinha, N.º 37, em Évora. Req: Marcelino Joaquim Polido Rego. Processo 1. 18379. *Aprovado por unanimidade.*

6.11. Pedido de aprovação do aditamento do projeto águas e esgotos/ Rua José da Silva Palma, N.º 17, em Évora. Req.: Wallroof – Construção Civil e Obras Públicas, Lda. Processo 1. 19343. *Aprovado por unanimidade.*

6.12. Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e águas e esgotos e aceitação do termo de responsabilidade pela estabilidade/Bairro da Tapada, nº 7, em S. Miguel de Machede. Req: José Manuel Elias Grenho. Processo 1.19485. *Aprovado por unanimidade.*

6.13. Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e ficha de segurança contra incêndios/Rua 5 de Outubro, N.º 17, em Évora. Req.: Jacinto António Mestre. Processo 1.19487. *Aprovado por unanimidade.*

6.14. Declaração de caducidade da deliberação de 10/09/2014/Rua Romão Ramalho, n.º 82, em Évora. Req. – Carlos Correia e Nuno Dias, Ld.ª. Processo 1.269. *Aprovado por unanimidade.*

6.15. Declaração de caducidade do projeto de arquitetura e dos pedidos de isenção de apresentação dos projetos de acessibilidades, ITED, comportamento termico, gás e ficha eletrónica/Praça do Giraldo, N.º 69, em Évora. Req. Fanatismo Unipessoal, Lda. Processo 1.2424/H1. *Aprovado por unanimidade.*

6.16. Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e águas e esgotos/Rua do Salvador Velho, n.º 1 e 3 – 1º esq2., em Évora. Req. Paulo José Horta Esteves dos Santos. Processo 1.3142. *Aprovado por unanimidade.*

6.17. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura – alteração/Estrada de Viana, N.º 7 – Zona D, em Évora. Req.: Cabeça de Casa de Herança de Manuel José Santana. Processo 1.3184/D. *Aprovado por unanimidade.*

Propostas para deferimento c/ condições

6.18. Pedido de licenciamento de obras de conservação/Travessa dos Lagares, N.º 14, 16 e 18, em Évora. Req.: Maria José Stock. Processo 1.228. *Aprovado por unanimidade.*

6.19. Pedido de aprovação dos projetos das especialidades: estabilidade, águas e esgotos, comportamento térmico,acústico, telecomunicações e ficha eletrotécnica /Estrada de Reguengos, N.º 2B, em Évora. Req.: Freire Moreira & André Moreira, Lda. Processo 1.362. *Aprovado por unanimidade.*

6.20. Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Rua da Cal Branca, nº 18, em Évora. Req.: Paulo António da Silva Caldas. Processo 1.462. *Aprovado por unanimidade.*

6.21. Pedido de licenciamento de obras de conservação/Alcárcova de Baixo, N.º 5-A, em Évora. Req.: Graciete & Linhan, Lda. Processo 1.973. *Aprovado por unanimidade.*

6.22. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua da Moeda, nº 53, 55, 57, 59, 59-A e Travessa do Sol, nº 1, 3 e 5, em Évora. Req: Armindo das Dores Jubilot Leão. Processo 1.1098. *Aprovado por unanimidade.*

6.23. Pedido de licenciamento de obras de conservação/Rua Romão Ramalho, N.º 17 A, em Évora. Req.: Luís Rui Ferreira de Almeida. Processo 1.1238. *Aprovado por unanimidade.*

6.24. Pedido de licenciamento de obras de conservação/Rua do Teatro, n.º 10, em Évora. Req.: Condomínio Cerca de São Domingos, 2ª Fase. Processo 1.1566. *Aprovado por unanimidade.*

6.25. Pedido de licenciamento de obras de conservação/Largo das Alterações, em Évora. Req.: Maria do Carmo Cabral Sacadura Teixeira da Silva. Processo 1. 1844. *Aprovado por unanimidade.*

6.26. Pedido de licenciamento de obras de conservação/Rua Conde Serra da Tourega, N.º 12 e Rua da Machede, N.º 15 e 17, em Évora. Req.: José António Colares Pereira Fernandes Soares. Processo 1. 2910. *Aprovado por unanimidade.*

6.27. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, do projeto de estabilidade, do projeto da rede de águas e esgotos, da ficha de segurança contra incêndios, e do pedido de isenção de apresentação dos projetos da rede de gás, de telecomunicações e comportamento térmico/ Rua do Calvário, N.º 6, em Évora. Req.: Atalho Medieval, Lda. Processo 1.3685. *Aprovado por unanimidade.*

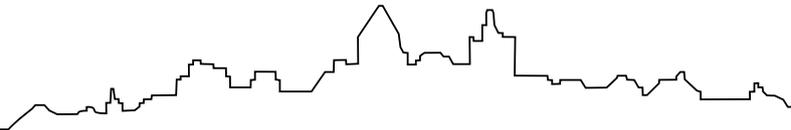
6.28. Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos, ficha de segurança contra incêndios, pedido de isenção de apresentação dos projetos de gás, telecomunicações e eletricidade e aceitação da declaração pela estabilidade/Avenida Heróis do Ultramar, nos 96 e 98, em Évora. Req: Vitor Fernando Ribeiro Fernandes e Outro. Processo 1.3807. *Aprovado por unanimidade.*

6.29. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, especialidades de águas e esgotos, ficha de segurança contra incêndios e isenções de estabilidade, comportamento térmico, acústico e plano de acessibilidades/Rua Transversal, N.º 6, em Évora. Req.: Guilherme Jeónimo Mira. Processo 1.6026. *Aprovado por unanimidade.*

6.30. Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos, ficha de segurança contra incêndios e aceitação do termo de responsabilidade pela estabilidade/Rua 9 de Janeiro, N.º 13, em Graça do Divor. Req.: José Ferreira Nunes Bizarro. Processo 1. 6763. *Aprovado por unanimidade.*

6.31. Pedido de aprovação dos projetos das especialidades/Rua A, Lote 14, Quinta do Bacelo dos Pretos, em Évora. Req.: Construções Monsaraz II – Promotor Imobiliário, Lda.. Processo 1. 6965. *Aprovado por unanimidade.*

6.32. Pedido de licenciamento de obras de conservação/Travessa da Cancela, N.º 10, 12 e 14, em Évora. Req.: Jorge Alexandre Pinto Cardoso. Processo 1.7085. *Aprovado por unanimidade.*



6.33. Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues: Estabilidade, acústico, ficha de segurança contra incêndios e águas e esgotos/Courela do Germano, Rua do Bairro Novo, N.º 4, em Azaruja. Req.: Tiago Jorge Ramos Caeiro. Processo 1. 18524. *Aprovado por unanimidade.*

6.34. Pedido de aprovação do aditamento do projeto águas e esgotos/Rua das Flores ao Babelo, Lt. 15, em Évora. Req.: Eduardo Alberto Nunes Mendes Pimentel. Processo 1.18528. *Aprovado por unanimidade.*

6.35. Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura projetos de especialidades e isenções/Rua do Pintor, N.º 3, em Évora. Req.: Alice Maria Mira Dinis Direito. Processo 1. 18818. *Aprovado por unanimidade.*

6.36. Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Rua Principal, nº 12, em Nossa Senhora de Machede. Req.: Carlos Alberto Miranda Garcia. Processo 1.18981. *Aprovado por unanimidade.*

6.37. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua do Mestrinho, nº 10-A (lote 6-A), Canaviais, em Évora. Req.: Daniel Alexandre Bonito do Maio. Processo 1.19083. *Aprovado por unanimidade.*

6.38. Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura projetos de especialidades/Quinta da Soledade, lote 6, Bairro das Pites, em Évora. Req.: Rosa Maria Paloio Alinho. Processo 1.19128. *Aprovado por unanimidade.*

6.39. Ocupação de espaço público com esplanada aberta/Praça Joaquim António de Aguiar, n.º 6, em Évora. Req.: Pluraltrix – Unipessoal, Lda. Processo 1.5249/PE. *Aprovado por unanimidade.*

Propostas para ratificação

6.40. Pedido de licenciamento de obras de conservação/Praça Joaquim António de Aguiar, n.º 24 e 25, em Évora. Req.: Josefa Antónia Pais Ribeiro Fialho. Processo 1.224. *Aprovado por unanimidade.*

6.41. Pedido de licença de obras de conservação /Rua Santa Maria, n.º 53, em Évora. Req.: Telmo Machado Lopes Botelho Pena. Processo 1.314. *Aprovado por unanimidade.*

6.42. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Avenida Dinis Miranda, Rua Diana de Liz, em Évora. Req. Next Occasion, SA. Processo 1.645. *Aprovado por unanimidade.*

6.43. Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Travessa das Mechas, nºs 4 e 4-A, em Évora. Req.: Tiago Morgado Lda. Processo 1.862. *Aprovado por unanimidade.*

6.44. Pedido de aprovação do projeto da ficha de segurança contra incêndios/Travessa de André Cavallo, n.º 13, 15 e 17 e Rua de Santa Marta, nº 14, em Évora. Req.: Nuno Maria Marques da Costa Cambezes (Advogado). Processo 1.937. *Aprovado por unanimidade.*

6.45. Pedido de aprovação de projeto de arquitetura/Rua de São João, n.º 17, 19, 21 e 23, em Évora. Req.: Maria Inês Brito Batista. Processo 1.4192. *Aprovado por unanimidade.*

6.46. Pedido de aprovação do pedido de informação prévia para empreendimento turístico/Monte das Cortiçadas, em Évora. Req: Sofia Santos Martins. Processo 1.5098. *Aprovado por unanimidade.*

6.47. Pedido de licença de alteração de edificação, projetos das especialidades/Travessa de Ana Silva, n.º 7, em Évora. Req: Luís Filipe da Silva Carmo. Processo 1.7814. *Aprovado por unanimidade.*

6.48. Pedido de aprovação dos Projetos de especialidades/Rua Santo André, nº 13, Bairro Nossa Senhora do Carmo, em Évora. Req.: Maria Ludovina Cabrita Cherondo Guerreiro. Processo 1.8117. *Aprovado por unanimidade.*

6.49. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua Dr. Fernando José Soares Pinheiro, N.º 5, em Évora. Req.: APPCDM de Évora Ass. Portuguesa Pais e Amigos. Processo 1.8960.

Aprovado por unanimidade.

6.50. Licenciamento de obras de edificação/Rua dos Canaviais, n.º 10, em Évora. Req.: Rui Jorge Almeida Garcia e Ana Lara Gamelas Caseiro. Processo 1.18897. *Aprovado por unanimidade.*

Propostas para indeferimento

6.51. Pedido aprovação de projeto de arquitetura/Rua dos Mercadores, N.º 75 1º esq. e 1º dto, em Évora. Req. Fernando Alberto Gomes Pereira Rosado Guerra. Processo 1. 438. *Aprovado por unanimidade.*

6.52. Pedido de obras de conservação/Rua da Moeda, nº 28, em Évora. Req.: Ana Teresa Martins do Rosário. Processo 1. 1278. *Aprovado por unanimidade.*

6.53. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua Proposta, N.º 12, em S. Brás do Regedouro. Req.: Vitor Manuel Serra Santos Estrela Ribeiro. Processo 1.19498. *Aprovado por unanimidade.*

Proposta para homologação

6.54. Pedido de aprovação do aditamento do projeto águas e esgotos/Rua José da Silva Palma, N.º 17, em Évora. Req.: Wallroof – Construção Civil e Obras Públicas, Lda. Processo 1.19343. *Aprovado por unanimidade.*

7. ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA

Propostas para deliberação

7.1. Aditamento ao Projeto de Arquitetura do CIDE – Centro de Investigação e Documentação de Évora / Remodelação da Antiga Rodoviária e Projetos de Especialidades. *Aprovado por unanimidade.*

7.2. Obras de Reabilitação na Rua da Misericórdia, nº 20 e 22. *Aprovado por unanimidade.*

7.3. Projeto de Requalificação do Largo de Nossa Senhora da Saúde, em Évora. *Aprovado por unanimidade.*

8. SERVIÇOS OPERACIONAIS

Proposta para deliberação

8.1. Plano de Segurança e Saúde referente à empreitada “Conclusão das Obras de Infraestruturas no Loteamento da Zona Industrial de s. Sebastião da Giesteira. *Aprovado por unanimidade.*

Proposta para ratificação

8.2. Protocolo/Candidatura POSEUR – Aviso POSEUR 11-2019-25 – Re-Incentiva. *Aprovado por unanimidade.*

9. JURÍDICO

9.1. Proposta de Aprovação das Cláusulas Contratuais / Empréstimo de Longo Prazo nº 9015006934991/CGD. *Aprovada por maioria com a ausência dos senhores Vereadores Elsa Teigão e João Ricardo.*

10 - APROVAÇÃO EM MINUTA – Todas as deliberações foram aprovadas em minuta, nos termos do nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Évora, Paços do Concelho, 11 setembro de 2019.

O Presidente
Carlos Pinto de Sá

EDITAL

Nos termos do n.º 1, do artigo 112º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e em cumprimento do despacho do Vereador de 08/08/2019, torna-se pública a notificação aos proprietários dos lotes referentes ao **alvará de loteamento nº 12/1992.**

Em harmonia com o disposto no n.º 3 do art.º 27 do DL n.º 555/99 de 16 de Dezembro (redação atual) e com o artigo 5.º do RMEUTU, vêm os serviços notificar os titulares de direito de que está em curso apreciação a proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 12/1992 - 2.ª Fase - relativa ao lote 60 na Horta das Figueiras em Évora, submetida através do requerimento n.º 566.2019 de 06-02-2019, constante no processo de obras 2.3158.

Pretende-se proceder às seguintes alterações ao alvará de loteamento n.º 12/1992 - 2.ª Fase:

- Subdivisão do lote 60 em 9 lotes, respetivamente, 60, 60A, 60B, 60C, 60D, 60F, 60G e 60H, o primeiro mantendo o uso licenciado e os outros 8 a destinar ao uso habitacional (moradias unifamiliares), com a conseqüente demolição prévia da habitação ali existente;
- Alteração das áreas de implantação e de STP máximas dos lotes 60A a 60H;
- Alteração do polígono de implantação dos lotes 60A a 60H;
- Alteração de uso de uma das quatro unidades funcionais independentes no lote 60, de serviços para habitação.

A referida proposta não pressupõe a alteração da área de nenhum outro lote, bem como, a existência de qualquer anexação ou desanexação, das quais fosse necessária a realização de novos negócios jurídicos.

O presente pedido encontra-se em condições de ser aprovado, estando em conformidade com os planos de ordenamento e regulamentos aplicáveis.

Terão V.Ex.ªs um prazo de **10 dias úteis**, a contar da data da presente notificação, para se pronunciar favorável ou desfavoravelmente, por escrito, sendo que os serviços considerarão a ausência de resposta como declaração tácita de anuência à proposta.

Caso estejam eventualmente interessados, poderão consultar a proposta de alteração ao loteamento, bastando para tal dirigir-se aos nossos serviços, sítios na Rua da Agricultura, Parque Industrial e Tecnológico de Évora, munidos de comprovativo de titularidade (certidão de registo emitida pela Conservatória do Registo Predial).

Caso se entenda apresentar declaração de oposição, esta terá de ser acompanhada por esse comprovativo.

Évora e Paços do Concelho, 17 de setembro de 2019.
Por subdelegação de competências do Vereador do Pelouro
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA
Elsa Carvalho, Arqt.ª

EDITAL

Nos termos do n.º 1, do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e em cumprimento do despacho do Vereador de 08/08/2019, torna-se pública a notificação aos proprietários dos lotes referentes ao **alvará de loteamento n.º 12/1992**.

Em harmonia com o disposto no n.º 3 do art.º 27 do DL n.º 555/99 de 16 de Dezembro (redação atual) e com o artigo 5.º do RMEUTU, vêm os serviços notificar os titulares de direito de que está em curso apreciação a proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 12/1992 - 2.ª Fase - relativa ao lote 60 na Horta das Figueiras em Évora, submetida através do requerimento n.º 566.2019 de 06-02-2019, constante no processo de obras 2.3158.

Pretende-se proceder às seguintes alterações ao alvará de loteamento n.º 12/1992 - 2.ª Fase:

- Subdivisão do lote 60 em 9 lotes, respetivamente, 60, 60A, 60B, 60C, 60D, 60F, 60G e 60H, o primeiro mantendo o uso licenciado e os outros 8 a destinar ao uso habitacional (moradias unifamiliares), com a conseqüente demolição prévia da habitação ali existente;
- Alteração das áreas de implantação e de STP máximas dos lotes 60A a 60H;
- Alteração do polígono de implantação dos lotes 60A a 60H;
- Alteração de uso de uma das quatro unidades funcionais independentes no lote 60, de serviços para habitação.

A referida proposta não pressupõe a alteração da área de nenhum outro lote, bem como, a existência de qualquer anexação ou desanexação,

das quais fosse necessária a realização de novos negócios jurídicos.

O presente pedido encontra-se em condições de ser aprovado, estando em conformidade com os planos de ordenamento e regulamentos aplicáveis.

Terão V.Ex.ªs um prazo de **10 dias úteis**, a contar da data da presente notificação, para se pronunciar favorável ou desfavoravelmente, por escrito, sendo que os serviços considerarão a ausência de resposta como declaração tácita de anuência à proposta.

Caso estejam eventualmente interessados, poderão consultar a proposta de alteração ao loteamento, bastando para tal dirigir-se aos nossos serviços, sítios na Rua da Agricultura, Parque Industrial e Tecnológico de Évora, munidos de comprovativo de titularidade (certidão de registo emitida pela Conservatória do Registo Predial).

Caso se entenda apresentar declaração de oposição, esta terá de ser acompanhada por esse comprovativo.

Évora e Paços do Concelho, 17 de setembro de 2019.

Por subdelegação de competências do Vereador do Pelouro
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA
Elsa Carvalho, Arqt.ª

EDITAL

Nos termos do n.º 1, do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e em cumprimento do despacho do Vereador de 12.09.2019, torna-se pública a notificação aos proprietários dos lotes referentes ao **alvará de loteamento n.º 02/2002 - 3.º aditamento**.

Em harmonia com o disposto no n.º 3 do art.º 27 do DL n.º 555/99 de 16 de Dezembro (redação atual) e com o artigo 5.º do RMEUTU, vêm os serviços notificar os titulares de direito de que está em curso apreciação a proposta de alteração de uso da fração C do lote 33 do loteamento com o alvará n.º 02/2002 - aditamento n.º 3, na Urbanização do Moinho, em Évora, submetida através do requerimento n.º 3624.2019, constante no processo de obras 2.3619.

Pretende a empresa A. M. Domingos, Lda., proprietária da fração C do Lote n.º 33 sítio na Rua Hermes da Fonseca Vermelho, n.º 14 - 2.º, na Urbanização do Moinho, em Évora, pertencente ao loteamento com o alvará n.º 02/2002 - aditamento n.º 3, a alteração do uso da referida fração, de comércio e serviços para habitação.

O aditamento em apreço não pressupõe a alteração da área de nenhum outro lote, bem como, a existência de qualquer anexação ou desanexação, das quais fosse necessária a realização de novos negócios jurídicos. O presente pedido encontra-se em condições de ser aprovado, estando em conformidade com os planos de ordenamento e regulamentos aplicáveis.

Terá V.Ex.ª um prazo de **10 dias úteis**, a contar da data da presente notificação, para se pronunciar favorável ou desfavoravelmente, por escrito, sendo que os serviços considerarão a ausência de resposta como declaração tácita de anuência à proposta.

Eventuais interessados poderão consultar a proposta de alteração ao loteamento, bastando para tal dirigir-se aos nossos serviços, sítios na Rua da Agricultura, Parque Industrial e Tecnológico de Évora, munidos de comprovativo de titularidade (certidão de registo emitida pela Conservatória do Registo Predial).

Caso se entenda apresentar declaração de oposição, esta terá de ser acompanhada por esse comprovativo.

Évora e Paços do Concelho, 17 de setembro de 2019.
Por subdelegação de competências do Vereador do Pelouro
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA
Elsa Carvalho, Arqt.ª



EDITAL

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, dá publicidade, nos termos do artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, das seguintes deliberações tomadas na Reunião Pública de Câmara de 25 de setembro de 2019.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A) Proposta de aprovação da ata nº17 de 14/08/2019. Aprovada por unanimidade.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO

PRESIDENTE DA CÂMARA

Proposta para deliberação

1.1. Cedência de transporte à CGTP-IN, dia 26 de setembro. *Aprovada por maioria, com os votos contra dos senhores Vereadores Elsa Teigão, João Ricardo e Costa da Silva.*

Para conhecimento

1.2. Despacho de Distribuição de Pelouros. *Tomado conhecimento.*

1.3. Informação Económica e Financeira do Município. *Tomado conhecimento.*

VEREADORA SARA FERNANDES

Para conhecimento

1.4. Agradecimento da Paróquia da Azaruja pela cedência de espaço para atividades de tempos livres. *Tomado conhecimento.*

VEREADOR EDUARDO LUCIANO

Para conhecimento

1.5 Agradecimento da Fundação Casa da Música / Colaboração no Concerto "Orquestra do Património". *Tomado conhecimento.*

VEREADOR ALEXANDRE VARELA

Para conhecimento

1.6 Agradecimento da Junta de Freguesia de São Bento do Mato. *Tomado conhecimento.*

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL

Propostas para deliberação

2.1 Concurso Público para concessão do direito ao fornecimento exclusivo de combustíveis no Aeródromo Municipal de Évora. *Aprovada por unanimidade.*

2.2 Concurso Público para empreitada de Construção do Centro de Convívio de São Miguel de Machede. *Aprovada por unanimidade.*

2.3. Concurso Público para empreitada de Construção do Centro de Convívio do Bairro de Santo António. *Aprovada por unanimidade.*

Propostas para ratificação

2.4 Ajuste Direto nos Termos da Alínea E) do nº 1 e do nº 4 do Art.º 24º do CCP para Aquisição de Serviços de Transporte Rodoviário / Títulos de Transporte 2019 (Transporte Escolar Diário). *Aprovada por unanimidade.*

2.5. Consulta Prévia nos termos da C) do nº 1 do Art.º 19º do CCP para Empreitada de Remodelação do Sistema de Reutilização de Água de Transbordo dos Tanques ao Ar Livre das Piscinas Municipais / Abertura de Procedimento, autorização da despesa, peças processuais e nomeação de júri. *Aprovada por unanimidade.*

Para conhecimento

2.6. DGAL / Alerta Precoce. Taxa de Execução da Receita Prevista no Orçamento inferior a 85% nos dois anos consecutivos, 2017 e 2018. *Tomado conhecimento e enviar para conhecimento da Assembleia Municipal.*

Proposta para deliberação

2.7. Consulta Prévia nos termos da C) do nº 1 do Art.º 19º do CCP para Empreitada de Remodelação do Sistema de Reutilização de Água de Transbordo dos Tanques ao Ar Livre das Piscinas Municipais / Adjudi-

cação da Empreitada à Empresa Pronado, Lda. *Aprovada por unanimidade.*

3. CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO

Propostas para deliberação

3.1. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua José Elias Garcia, 16, 18, fração A, em Évora, propriedade de Luís Nuno Ribeiro Cascalho. Processo 1.446. *Aprovada por unanimidade.*

3.2. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa da Cancela, 16, 18 e Rua 31 Janeiro, 14, em Évora, propriedade de Cabeça de Casal da Herança de Martinho Bento Tanganho da Silva Gaspar. Processo 1.1004. *Aprovada por unanimidade.*

3.3. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Mercadores, 35, fração B, em Évora, propriedade de Decalques e Esquadrias Unipessoal, Lda. Processo 1.1007. *Aprovada por unanimidade.*

3.4. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Mouraria, 52A, fração G, em Évora, propriedade de Rodrigo Mª.S. de Sá de Azevedo e Bourbon. Processo 1.1060. *Aprovada por unanimidade.*

3.5. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Mercadores, 100, em Évora, propriedade de Mª. Leocádia L. T. Grilo Valentim e outro. Processo 1.2128. *Aprovada por unanimidade.*

3.6. Isenção de Taxa referente à Licença Especial de Ruído e Recinto Improvisado Para a Fundação Eugénio de Almeida, 28 de setembro. *Aprovada por unanimidade.*

3.7. Cedência de transporte à Associação TEOARTIS, 9 e 10 de outubro. *Aprovada por unanimidade.*

3.8. Impressão de Materiais Gráficos para: PédeXumbo e SOIR/ FIKE. *Aprovada por unanimidade.*

Propostas para ratificação

3.9. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Mouraria, 52A, 2º, fração M, em Évora, propriedade de LiçãoBreve Unipessoal, Lda. Processo 1.1060. *Aprovada por unanimidade.*

3.10. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Cicioso, 32, em Évora, propriedade de José Manuel Ferreira Caeiro e outras. Processo 1.2613. *Aprovada por unanimidade.*

3.11. Cedência de Transporte ao GURA - Grupo União e Recreio Azaru-jense, 14 setembro. *Aprovada por unanimidade.*

3.12. Isenção de Taxa referente à Licença Especial de Ruído à Associação PédeXumbo, 14 setembro. *Aprovada por unanimidade.*

4. EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

Propostas para deliberação

4.1. Cartão Social do Múncipe / Revalidações para deferimento. *Aprovada por unanimidade.*

4.2. Atribuição do Cartão Évora Solidária. *Aprovada por unanimidade.*

Para conhecimento

4.3. Plano de Desenvolvimento Social 2019 / 2021. *Tomado conhecimento.*

4.4. Plano Local para Integração das Comunidades Ciganas em Évora. *Tomado conhecimento.*

5. JUVENTUDE E DESPORTO

Propostas para deliberação

5.1. Clube de Badminton de Évora / Cedência de transporte, dias 28 e 29 de setembro. *Aprovada por unanimidade.*

5.2. Grupo Caminheiros de Évora / Cedência de transporte, dia 29 de setembro. *Aprovada por unanimidade.*

5.3. Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2020. *Aprovada por unanimidade.*

Propostas para ratificação

5.4. Aminata / Évora Clube de Natação / Cedência de Transporte, dia 10 setembro. *Aprovada por unanimidade.*

5.5. Quarta Dimensão / Associação Juvenil / Cedência de Transporte, dia 14 setembro. *Aprovada por unanimidade.*

5.6. Lusitano Ginásio Clube, Futebol SAD / Cedência de Transporte, dia 15 de setembro. *Aprovada por unanimidade.*

5.7. Lusitano Ginásio Clube, Futebol SAD / Cedência de Transporte, dia 22 de setembro. *Aprovada por unanimidade.*

5.8. Évora Andebol Clube / Cedência de Transporte, dia 14 de setembro. *Aprovada por unanimidade.*

5.9. Apoio ao Motoclube Romanos de Eborae / Montagem de palco e Isenção da taxa de licença de ruído. *Aprovada por unanimidade.*

6. GESTÃO URBANÍSTICA

Propostas para deliberação

6.1. Pedido de certidão de compropriedade/Quinta da Caldeireira, em Évora. Req.: Joaquina Rosa Cambeiro Cameirão Metrongos. Processo 1.19518. *Aprovada por unanimidade.*

6.2. Pedido de aprovação de arquitetura e acessibilidades/Rua Dr. Fernando do Valle, n.º 5. Req.: Carlos Manuel Rodrigues Mougueiro. Processo 1. 18785. *Aprovada por unanimidade.*

6.3. Pedido de aprovação de projeto de arquitetura/Av. Heróis do Ultramar, n.º 25 e 27, em Évora. Req.: José Bernardo Bravo Ramalho. Processo 1. 15950. *Aprovada por unanimidade.*

6.4. Pedido de aprovação do projeto de gás/Horta da Pesquisa, em Évora. Req.: Jorge Manuel Rodrigues Leão. Processo 1.13715. *Aprovada por unanimidade.*

6.5. Pedido de aprovação da ficha eletrotécnica/Rua Elias Garcia, n.º 30, em Évora. Req.: Maria José Delmas Santana e Maria Angélica Delmas Santana Nunes da Rocha. Processo 1.12520. *Aprovada por unanimidade.*

6.6. Pedido de aprovação de obras de conservação/Rua do Colégio, em Évora. Req.: Universidade de Évora. Processo 1.9911. *Aprovada por unanimidade.*

6.7. Pedido de aprovação de projeto de arquitetura/Rua de Braga, 1, Bairro da Torregela, em Évora. Req.: Rubricas e Argumentos, Lda. Processo 1.8092. *Aprovada por unanimidade.*

6.8. Pedido de aprovação do projeto de estabilidade/Rua São João Bosco, N.º 18 A, em Évora. Req.: Margarida Celestino Nico Matos Sequeira. Processo 1.7730. *Aprovada por unanimidade.*

6.9. Pedido de reapreciação do projeto e nova licença por mais 12 meses, Travessa Lança e Dardo, N.º 4, em Évora. Req.: José Carlos Baixinho de Oliveira. Processo 1. 6887. *Aprovada por unanimidade.*

6.10. Pedido de aprovação ao aditamento do projeto de arquitetura e projeto de água e esgotos/Rua Madre Deus, 12 – fração A. Req.: Maria José Rogado Andrade de Moura. Processo 1. 3398. *Aprovada por unanimidade.*

6.11. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e ficha eletrotécnica/Travessa das Damas, nºs 5 e 5 A, em Évora. Req.: Maria Margarida Baltazar Alegre Carvalho da Silva. Processo 1. 346. *Aprovada por unanimidade.*

6.12. Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e do pedido de dispensa de apresentação dos projetos de instalação de gás e das redes prediais de águas e esgotos/Largo das Portas de Moura, n.º 19 e 20, em Évora. Req.: Maria Emília Tierno Bagulho Victoria Pires Cordovil. Processo 1.1356. *Aprovada por unanimidade.*

Propostas para deferimento c/ condições

6.13. Pedido de aprovação e de revalidação das especialidades/Courela do Germano, Rua do Bairro Novo, N.º 4, em Azaruja. Req.: Tiago Jorge Ramos Caeiro. Processo 1.18524. *Aprovada por unanimidade.*

6.14. Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e

especialidades: estabilidade, águas e esgotos, acústica, ITED, gás, ficha eletrotécnica/Rua A, Lote 6 – Quinta do Bacelo, em Évora. Req.: Casévora – Soc. Imobiliária, Lda. Processo 1.19505. *Aprovada por unanimidade.*

6.15. Pedido de aprovação das especialidades de estabilidade, águas e esgotos e ficha de segurança contra incêndios e pedidos de isenções de comportamento térmico, acústico, rede de gás, ITED e ficha eletrotécnica/Rua das Maravilhas, N.º 28, em Évora. Req.: Culto do Riso, Lda. Processo 1.15587. *Aprovada por unanimidade.*

6.16. Pedido de aprovação do aditamento à arquitetura e especialidades/Avenida Dinis de Miranda, N.º 6, em Évora. Req. Diana Margarida Alves Martins da Silva e Abreu Russo. Processo 1.14411. *Aprovada por unanimidade.*

6.17. Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura/Rua dr. António José de Almeida, N.º 29 a 35, em Évora. Req.: Luís Grossa Mendes da Fonseca. Processo 1.13730. *Aprovada por unanimidade.*

6.18. Pedido de aprovação dos projetos de especialidades de estabilidade, águas e esgotos, comportamento térmico, acústico, segurança contra incêndios e pedidos de isenções de gás, ited e eletricidade/Rua Circular Norte do Parque Industrial, seção 8, lote 2, em Évora. Req: NERE – Núcleo Empresarial da Região de Évora. Processo 1.12283. *Aprovada por unanimidade.*

6.19. Pedido de aprovação dos projetos das especialidades águas e esgotos e pedido de isenção do gás e aceitação do termos de responsabilidade da estabilidade/Rua da Esperança, n.º 37, em Évora. Req.: Sandra Cristina Duque dos Reis Serrano. Processo 1.4100. *Aprovada por unanimidade.*

6.20. Pedido de aprovação das especialidades e pedidos de isenção apresentados/Rua Serpa Pinto, 19 e 23, em Évora. Req.: Summer Kingdom, Lda. Processo 1. 3008. *Aprovada por unanimidade.*

6.21. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Travessa do Cavaco, N.º 27, em Évora. Req.: José António Mendonça dos Anjos Sousa Macedo. Processo 1. 2704/A. *Aprovada por unanimidade.*

6.22. Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e especialidades: estabilidade, águas e esgotos, acústica, ITED, gás, ficha de segurança contra incêndios e isenções: comportamento térmico/Avenida D. Leonor de Oliveira Fernandes, N.º 48 e 50, em Évora. Req.: Gonçalo Vidal da Gama Pinheiro. Processo 1.2209. *Aprovada por unanimidade.*

6.23. Licenciamento de obras de alteração/Rua de Machede, nº 10, em Évora. Req.: António Lencastre Leitão. Processo 1.1982. *Aprovada por unanimidade.*

6.24. Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura, de águas e esgotos, de estabilidade, ITED, fichas eletrotécnicas, de ficha de segurança contra incêndios, e isenções dos projetos de acessibilidades, térmica, acústica e gás/Rua do Menino Jesus, N.º 13 e 15, em Évora. Req.: José Carlos dos Santos Simões. Processo 1.1950. *Aprovada por unanimidade.*

6.25. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua dos Mercadores, n.º 91, em Évora. Req.: Emanuel Serra, Unipessoal, Lda. Processo 1. 1537. *Aprovada por unanimidade.*

6.26. Pedido de licenciamento de obras de alteração/Rua do Armeiro, n.º 12, em Évora. Req.: Vacor – Auditoria e Gestão, Lda. Processo 1. 1414. *Aprovada por unanimidade.*

6.27. Pedido de licenciamento para obras de edificação/Rua da Mostardeira, 36, em Évora. Req.: Insentimo – Soc. Imobiliária SA. Processo 1.1150. *Aprovada por unanimidade.*

6.28. Licenciamento de obras de conservação/Rua Salvador Velho, nºs

18 e 18 A, em Évora. Req.: Isa da Conceição Botelho Nunes de Oliveira. Processo 1. 604. *Aprovada por unanimidade.*

6.29. Pedido de aprovação de projeto de arquitetura, e projetos das especialidades/Rua dos Mercadores, 106 e 106-A/ em Évora. Req.: Cabeça Casal de Herança de Fernando de Miranda Ferrão. Processo 1.603. *Aprovada por unanimidade.*

6.30. Pedido de aprovação dos projetos de águas e esgotos, segurança contra incêndios, e dispensa de apresentação do pré certificado energético/Largo da Misericórdia, 3, em Évora. Req.: Origens Restauração Unipessoal, Lda. Processo 1.551. *Aprovada por unanimidade.*

6.31. Pedido de licenciamento de obras de alteração/Rua do Armeiro, N.º 14, em Évora. Req.: Vacor – Auditoria e Gestão, Lda. Processo 1.472. *Aprovada por unanimidade.*

6.32. Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Rua João de Deus, 22 a 28, em Évora. Req.: Maria Guilhermina Godinho Batalha. Processo 1.449. *Aprovada por unanimidade.*

6.33. Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Rua do Amauriz, 5, 7, 7A, 9, 11, 11A, 13, 13A, em Évora. Req.: Dynamic Selection, Lda. Processo 1.2124. *Aprovada por unanimidade.*

Propostas para ratificação

6.34. Apresentação do termo de responsabilidade da estabilidade/Rua Máximo Moreno, N.º 7, em Évora. Req.: Maria do Carmo Galamas Mourão Miguéns. Processo 1.11865. *Aprovada por unanimidade.*

6.35. Pedido de licenciamento de obras de conservação/Rua do Calvário, N.º 22, em Évora. Req. Maria Joana Santana Pastor. Processo 1.2683. *Aprovada por unanimidade.*

6.36. Ocupação de espaço público com esplanada/Rua de Aviz, N.º 89 e 91, em Évora. Req.: Conjunto de Parcelas Unipessoal, Lda. Processo 1.1066/PE. *Aprovada por unanimidade.*

6.37. Pedidos de isenção de pagamento de taxas para licença especial de ruído e recinto improvisado (dias 6, 7, 8 e 9 de setembro de 2019) /Largo Dr. Barahona, Azaruja. Req.: Junta de Freguesia de S. Bento do Mato. Refª 24558/2019. *Aprovada por unanimidade.*

Proposta para indeferimento

6.38. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua da Torregele, 2, em Évora. Req.: Jorge Miguel Rosmaninho Barradas. Processo 1.7767. *Aprovada por unanimidade.*

Proposta para homologação

6.39. Auto de divisão em propriedade horizontal/Rua Dr. Carvalho Moniz, nº 13, em Évora. Req.: Maria de Fátima da Conceição Peixe Carrão Canivete. Processo 1.4322. *Aprovada por unanimidade.*

6.40. Auto de divisão em propriedade horizontal/Rua da Rua Freiria de Baixo, nº 10 e nº 12, em Évora. Req.: Memorydraft, Lda. Processo 1.3561. *Aprovada por unanimidade.*

6.41. Auto de divisão em propriedade horizontal/Rua de Machede, 95 e 95 A, em Évora. Req.: António Miguel Pereira da Conceição. Processo 1.16888. *Aprovada por unanimidade.*

Proposta para retificação

6.42. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/alteração/legalização/ Avenida Heróis do Ultramar, Lote 29, em Évora. Req.: Condomínio da Av. Heróis do Ultramar N.º 29. Processo 1.14211. *Aprovada por unanimidade.*

7. ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA

Propostas para deliberação

7.1. Aditamento ao Projeto de Execução do Centro de Convívio da Horta das Figueiras – 1ª Fase. *Aprovada por unanimidade.*

7.2. Certidão de Destaque/ Prédio Urbano sito no Largo 25 de Abril, em S. Manços – Sede da união de Freguesias de S. Manços e S. Vicente do

Pigeiro. *Aprovada por unanimidade.*

8. SERVIÇOS OPERACIONAIS

Proposta para deliberação

8.1. Receção definitiva e cancelamento de garantia bancária da empreitada “Praça de Touros de Évora” – Remodelação e Adaptação a Pavilhão Multiusos. *Aprovada por unanimidade.*

9. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E PLANEAMENTO

Propostas para deliberação

9.1. Ata da Hasta Pública para Venda de Lote na Zona Industrial de Graça do Divor. *Aprovada por unanimidade.*

9.2. Atribuição de Lugares do Mercado Temporário. *Aprovada por unanimidade.*

10. APROVAÇÃO EM MINUTA – Todas as deliberações foram aprovadas em minuta, nos termos do nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Évora, Paços do Concelho, 25 setembro de 2019.

O Presidente

Carlos Pinto de Sá

EDITAL

MAPA DEFINITIVO DA ASSEMBLEIA E SECÇÕES DE VOTO LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

FREGUESIA DE UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BACELO E SENHORA DA SAÚDE

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora faz público, nos termos dos artigos 43.º n.º 1 e 2 da Lei 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de União das freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde funcionam das 08:00h às 19:00h do dia 6 de outubro de 2019 nos seguintes locais:

LOCAL DE VOTO: Escola Básica Conde de Vilalva
Av. António Barata - Bª das Pites
7005-621 ÉVORA

SECÇÃO	TIPO	POSTO	ELEITORES	
1	CN	AB	do eleitor	ABEL MARIA POLIDO NARCISO MAXIMO CAEIRO
			ao eleitor	CARLOS MANUEL CAMPOS DA SILVA MARTINHO
2	CN	AB	do eleitor	CARLOS MANUEL CANHOTO FERNANDES
			ao eleitor	GONÇALO MANUEL PEGUICHA GOMES
3	CN	AB	do eleitor	GONÇALO MARIA BAIÃO VIEIRA
			ao eleitor	JOSÉ LUÍS MARQUES FERNANDES
4	CN	AB	do eleitor	JOSÉ LUÍS MATOS MOREIRA
			ao eleitor	MARIA DO CARMO ROSA BRUNO FALARDO COSTA SANTOS
5	CN	AB	do eleitor	MARIA DO CARMO SANTOS GRAVE METROGOS
			ao eleitor	PAULO CÉSAR RICHARTO BAIXINHO

6	CN	AB	do eleitor	PAULO DE JESUS RODRIGUES GOMES
			ao eleitor	ZULMIRA MESTRE DOS SANTOS PITA

LOCAL DE VOTO: EB 2/3 André de Resende
Av. Gago Coutinho, 34
7005-135 ÉVORA

SECÇÃO	TIPO	POSTO	ELEITORES	
1	CN	-	do eleitor	ABDOURAHAMANE DIALLO
			ao eleitor	JOSÉ LUÍS LEAL MONTOITO
2	CN	-	do eleitor	JOSÉ LUÍS NEVES QUADRADO
			ao eleitor	ZITA DINIS LOPES DA SILVA

Évora, Paços do Concelho, 23 setembro de 2019.

O Presidente

Carlos Pinto de Sá

SECÇÃO	TIPO	POSTO	ELEITORES	
7	CN	BD	do eleitor	ABEL DE JESUS PASSINHAS MOREIRA ALVES
			ao eleitor	CARLOS JORGE DA HORTA CRAVOSA
8	CN	BD	do eleitor	CARLOS JORGE LOPES BRAVO MENEZES
			ao eleitor	GUILHERME FILIPE PIRES BENTO
9	CN	BD	do eleitor	GUILHERME LUÍS GODINHO GALFETTI
			ao eleitor	JOSÉ MANUEL CUNHA PINHEIRO
10	CN	BD	do eleitor	JOSÉ MANUEL DA COSTA GODINHO SOFIO
			ao eleitor	MARIA DE LURDES BEXIGA PISCO RAMALHO
11	CN	BD	do eleitor	MARIA DE LURDES BICO RODRIGUES AMADO
			ao eleitor	OLGA MARIA DAS NEVES RATO BARRIGOTO
12	CN	BD	do eleitor	OLGA MARIA TABACO PEREIRA MATEUS BAPTISTA GONÇALVES
			ao eleitor	ZULIMA GONÇALVES CARVALHO PIÇARRA GASPAR

Évora, Paços do Concelho, 23 setembro de 2019.

O Presidente

Carlos Pinto de Sá

EDITAL

MAPA DEFINITIVO DA ASSEMBLEIA E SECÇÕES DE VOTO LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

FREGUESIA DE CANAVIAIS

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora faz público, nos termos dos artigo 43.º n.º 1 e 2 da Lei 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de Canaviais funcionam das 08:00h às 19:00h do dia 6 de outubro de 2019 nos seguintes locais:

LOCAL DE VOTO: Casa do Povo de Canaviais
Rua das Cinco Cêpas n.º 20
7005-376 ÉVORA

EDITAL

MAPA DEFINITIVO DA ASSEMBLEIA E SECÇÕES DE VOTO LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DE MACHEDE

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora faz público, nos termos dos artigo 43.º n.º 1 e 2 da Lei 14/79, de 16 de maio, que a secção de voto da freguesia de Nossa Senhora de Machede funciona das 08:00h às 19:00h do dia 6 de outubro de 2019 no seguinte local:

LOCAL DE VOTO: Edifício da Junta de Freguesia de
RUA ENG.º SEBASTIÃO JOSÉ PERDIGÃO N.º 16,
7005-685 N.º SENHORA DE MACHEDE

SECÇÃO	TIPO	POSTO	ELEITORES	
1	CN	-	do eleitor	ABEL JOSÉ BERINGEL CACHOLA
			ao eleitor	VITORINO ANTÓNIO DIAS

Évora, Paços do Concelho, 23 setembro de 2019.

O Presidente

Carlos Pinto de Sá

EDITAL

MAPA DEFINITIVO DA ASSEMBLEIA E SECÇÕES DE VOTO LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

FREGUESIA DE SÃO BENTO DO MATO

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora faz público, nos termos dos artigo 43.º n.º 1 e 2 da Lei 14/79, de 16 de maio, que a secção de voto da freguesia de São Bento do Mato funciona das 08:00h às 19:00h do dia 6 de outubro de 2019 no seguinte local:

LOCAL DE VOTO: Edifício da Junta de Freguesia
Rua Conde da Azarujinha, n.º 3
7005-109 AZARUJA

SECÇÃO	TIPO	POSTO	ELEITORES	
1	CN	-	do eleitor	ADALGISA SOFIA DA SILVA PITADAS CHAVEIRO
			ao eleitor	ZULMIRA ROSADO FIGUEIREDO MARTINS

Évora, Paços do Concelho, 23 setembro de 2019.

O Presidente

Carlos Pinto de Sá

EDITAL

MAPA DEFINITIVO DA ASSEMBLEIA E SECÇÕES DE VOTO
LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTOUNIÃO DAS FREGUESIAS DE ÉVORA (SÃO MAMEDE, SÉ, SÃO PEDRO E
SANTO ANTÃO)

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora faz público, nos termos dos artigo 43.º n.º 1 e 2 da Lei 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de União das freguesias de Évora (São Mamede, Sé, São Pedro e Santo Antão) funcionam das 08:00h às 19:00h do dia 6 de outubro de 2019 nos seguintes locais:

LOCAL DE VOTO: Edifício da Escola EB1 de São Mamede
Largo Dr. Evaristo Cutileiro, n.º 5
7000-577 ÉVORA

SECÇÃO	TIPO	POSTO	ELEITORES	
1	CN	A-	do eleitor	ABÍLIO DA VEIGA CABRAL
			ao eleitor	ZÉLIA MARIA CHARRAZ PARREIRA
2	CN	AA	do eleitor	ADELINO MARTINS DE ALMEIDA
			ao eleitor	ZULMIRA FERNANDA RAMALHO ROSA NEVES

LOCAL DE VOTO: Colégio Luís Verney
Rua Romão Ramalho, 59
7000-671 ÉVORA

SECÇÃO	TIPO	POSTO	ELEITORES	
3	CN	BA	do eleitor	ABÍLIO TANGANHO
			ao eleitor	JOSÉ MANUEL GRAVE DE SOUSA CABRAL
4	CN	BA	do eleitor	OSÉ MANUEL MENDES CALADO MALTA VACAS
			ao eleitor	ZELINDA ISABEL GALVÃO MARTINS PEGAS

LOCAL DE VOTO: Edifício do Teatro Garcia de Resende
Praça Joaquim António de Aguiar
7000-510 ÉVORA

SECÇÃO	TIPO	POSTO	ELEITORES	
5	CN	C-	do eleitor	ABEGAILDE RITA SERROTE NEVES MORAIS
			ao eleitor	ZULMIRA MARIA NABO FERREIRA

Évora, Paços do Concelho, 23 setembro de 2019.
O Presidente
Carlos Pinto de Sá

EDITAL

MAPA DEFINITIVO DA ASSEMBLEIA E SECÇÕES DE VOTO
LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MALAGUEIRA E HORTA DAS FIGUEIRAS

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora faz público, nos termos dos artigo 43.º n.º 1 e 2 da Lei 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de União das freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras funcionam das 08:00h às 19:00h do dia 6 de outubro de 2019 nos seguintes locais:

LOCAL DE VOTO: Escola Secundária André de Gouveia
Praça Angra do Heroísmo
7000-132 ÉVORA

SECÇÃO	TIPO	POSTO	ELEITORES	
1	CN	AE	do eleitor	ABEL AUGUSTO RAMOS
			ao eleitor	BEATRIZ CABRAL DEYLLLOT
2	CN	AE	do eleitor	BEATRIZ DA ASSUNÇÃO HENRIQUES CALDES
			ao eleitor	FERNANDA MARIA CÉSAR RIBEIRO TÓ DA COSTA
3	CN	AE	do eleitor	FERNANDA MARIA FERNANDES DE SOUSA MENDES
			ao eleitor	JOÃO PAULO GRILO ESPADA
4	CN	AE	do eleitor	JOÃO PAULO HUMBERTO CASTELO
			ao eleitor	LUÍSA ISABEL NUNES CASTANHAS
5	CN	AE	do eleitor	LUISA ISABEL SANTOS CUNHA DE PASSOS
			ao eleitor	MARIA JOÃO MARMELEDA DAS NEVES INVERNO
6	CN	AE	do eleitor	MARIA JOÃO MARQUES DE SOUSA CANDEIAS
			ao eleitor	PAULO JOSÉ PRATES RICARDO
7	CN	AE	do eleitor	PAULO JOSÉ ROSMANINHO GOMES
			ao eleitor	ZULMIRA RAMOS RODRIGUES LÚCIO

LOCAL DE VOTO: Escola Básica de Horta das Figueiras
Rua Amadeu de Souza Cardoso
7005-292 ÉVORA

SECÇÃO	TIPO	POSTO	ELEITORES	
8	CN	B-	do eleitor	ANA MARIA BORREGO GAMITO
			ao eleitor	SÓNIA CRISTINA CARAÇA CORREIA
		BC	do eleitor	ABDUL CADIR ADAM SEEDAT
			ao eleitor	CARLOS ALBERTO DA ASSUNÇÃO GUERREIRO DA CUNHA

9	CN	BC	do eleitor	CARLOS ALBERTO DA SILVA ABREU
			ao eleitor	GISELA ALVES DIAS RODRIGUES LANÇA FERNANDES
10	CN	BC	do eleitor	GISELA MARIA DA SILVA SÁRREA
			ao eleitor	JOSÉ MANUEL CORREIA CAÇORINO ANTUNES
11	CN	BC	do eleitor	JOSÉ MANUEL CORREIA CARTAXO
			ao eleitor	MARIA FERNANDA FONSECA ISAÁ
12	CN	BC	do eleitor	MARIA FERNANDA LÚCIO MANSO
			ao eleitor	PAULO JORGE RATINHO AMBRÓSIO
13	CN	BC	do eleitor	PAULO JORGE ROQUES DE DEUS SERRANO
			ao eleitor	ZULMIRA SILVA CARVALHO

Évora, Paços do Concelho, 23 setembro de 2019.
O Presidente
Carlos Pinto de Sá

EDITAL

MAPA DEFINITIVO DA ASSEMBLEIA E SECÇÕES DE VOTO LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO SEBASTIÃO DA GIESTEIRA E NOSSA SENHORA DA BOA FÉ

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora faz público, nos termos dos artigos 43.º n.º 1 e 2 da Lei 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de União das freguesias de São Sebastião da Giesteira e Nossa Senhora da Boa Fé funcionam das 08:00h às 19:00h do dia 6 de outubro de 2019 nos seguintes locais:

LOCAL DE VOTO: EB 1 São Sebastião da Giesteira
Rua da Escola, n.º 5
7000-202 S SEBASTIÃO DA GIESTEIRA

SECÇÃO	TIPO	POSTO	ELEITORES	
1	CN	A-	do eleitor	ABEL JORGE REBOCHO BANHA
			ao eleitor	ZILDA MARIA PEREIRA

LOCAL DE VOTO: Edifício da Junta de Freguesia
Rua da Casas Novas s/n
7000-013 NOSSA SENHORA DA BOA FÉ

SECÇÃO	TIPO	POSTO	ELEITORES
--------	------	-------	-----------

2	CN	B-	do eleitor	DO ELEITOR ALEXANDRINO MANUEL DE OLIVEIRA CURTO
			ao eleitor	VITOR HUGO CURTO RAMOS

Évora, Paços do Concelho, 23 setembro de 2019.
O Presidente
Carlos Pinto de Sá

EDITAL

MAPA DEFINITIVO DA ASSEMBLEIA E SECÇÕES DE VOTO LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

FREGUESIA DE S. MIGUEL DE MACHEDE

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora faz público, nos termos dos artigos 43.º n.º 1 e 2 da Lei 14/79, de 16 de maio, que a secção de voto da freguesia de S. Miguel de Machede funciona das 08:00h às 19:00h do dia 6 de outubro de 2019 no seguinte local:

LOCAL DE VOTO: Edifício da Casa do Povo
RUA DA CASA DO POVO
7005-766 S. MIGUEL MACHEDE

SECÇÃO	TIPO	POSTO	ELEITORES	
1	CN	-	do eleitor	ADÉLIA FERREIRA LOPES
			ao eleitor	ZELINDA JACINTA RÊGO

Évora, Paços do Concelho, 26 setembro de 2019.
O Presidente
Carlos Pinto de Sá

EDITAL

MAPA DEFINITIVO DA ASSEMBLEIA E SECÇÕES DE VOTO LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

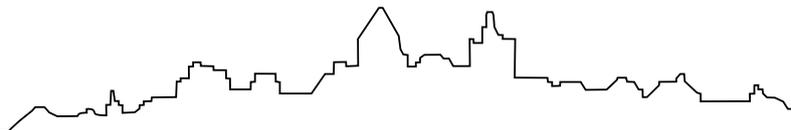
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO MANÇOS E S.ÃO VICENTE DO PIGEIRO

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora faz público, nos termos dos artigos 43.º n.º 1 e 2 da Lei 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de União das freguesias de São Manços e São Vicente do Pigeiro, funcionam das 08:00h às 19:00h do dia 6 de outubro de 2019 nos seguintes locais:

LOCAL DE VOTO: Edifício da Junta de Freguesia
Largo 25 de Abril s/n
7005-722 SÃO MANÇOS

SECÇÃO	TIPO	POSTO	ELEITORES	
1	CN	A-	do eleitor	ADELINO NICOLAU DO CARMO BRUNO
			ao eleitor	VITORIA MARIA FIALHO MONTEIRO FREIRA

LOCAL DE VOTO: Edifício da Junta de Freguesia
Rua da Igreja, n.º 18n
7200-042 S. Vicente do Pigeiro



SECÇÃO	TIPO	POSTO	ELEITORES	
2	CN	B-	do eleitor	ALEX ROSADO TRINCA
			ao eleitor	ZILDA ROSADO RÔLO

Évora, Paços do Concelho, 26 setembro de 2019.
O Presidente
Carlos Pinto de Sá

EDITAL

MAPA DEFINITIVO DA ASSEMBLEIA E SECÇÕES DE VOTO LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

FREGUESIA DE TORRE DE COELHOIS

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora faz público, nos termos dos artigo 43.º n.º 1 e 2 da Lei 14/79, de 16 de maio, que a secção de voto da freguesia de Torre de Coelhois funciona das 08:00h às 19:00h do dia 6 de outubro de 2019 no seguinte local:

LOCAL DE VOTO: Edifício da Junta de Freguesia
Largo dos Coguminhos
7005-779 Torre de Coelhois

SECÇÃO	TIPO	POSTO	ELEITORES	
1	CN	-	do eleitor	ADELINO ANTÓNIO MILHANO ROSA
			ao eleitor	ZILDA MARIA SAIOTE DE ALMEIDA

Évora, Paços do Concelho, 26 setembro de 2019.
O Presidente
Carlos Pinto de Sá

EDITAL

MAPA DEFINITIVO DA ASSEMBLEIA E SECÇÕES DE VOTO LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA DO DIVOR

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora faz público, nos termos dos artigo 43.º n.º 1 e 2 da Lei 14/79, de 16 de maio, que a secção de voto da freguesia de Nossa Senhora da Graça do Divor funciona das 08:00h às 19:00h do dia 6 de outubro de 2019 no seguinte local:

LOCAL DE VOTO: EB1 DA GRAÇA DO DIVOR
Rua 9 de janeiro
7000-019 N.ª SENHORA DA GRAÇA DO DIVOR

SECÇÃO	TIPO	POSTO	ELEITORES	
1	CN	-	do eleitor	ADELINA ROSA RAMALHO CHARNECA
			ao eleitor	XAVIER BARRETO SANTOS

Évora, Paços do Concelho, 26 setembro de 2019.
O Presidente
Carlos Pinto de Sá

EDITAL

MAPA DEFINITIVO DA ASSEMBLEIA E SECÇÕES DE VOTO LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE NOSSA SENHORA DA TOUREGA E NOSSA SENHORA DE GUADALUPE

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora faz público, nos termos dos artigo 43.º n.º 1 e 2 da Lei 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da União das freguesias de Nossa Senhora da Tourega e N.ª Sr.ª da Guadalupe, funcionam das 08:00h às 19:00h do dia 6 de outubro de 2019 nos seguintes locais:

LOCAL DE VOTO: Casa do Povo de Valverde
Rua Humberto Delgado, s/n
7000-093 N.ª Sr.ª da Tourega

SECÇÃO	TIPO	POSTO	ELEITORES	
1	CN	A	do eleitor	ABILIO JOAQUIM GOMES MATOS
			ao eleitor	ZILDA MARIA VALENTE MARQUES

LOCAL DE VOTO: Centro de Dia de S. Brás do Regedouro
Largo da Igreja, s/n
7000-092 N.ª Sr.ª da Tourega

SECÇÃO	TIPO	POSTO	ELEITORES	
2	CN	AA	do eleitor	ADELINA ROSA NUNES TORRADINHAS QUARESMA
			ao eleitor	VITORIANO JOSÉ DIAS MAURICIO

LOCAL DE VOTO: Edifício da Escola Primária de Guadalupe
Rua Principal, s/n
7000-222 N.ª Sr.ª da Tourega

SECÇÃO	TIPO	POSTO	ELEITORES	
3	CN	B	do eleitor	ABEL DA CONCEIÇÃO GREGO NUNES
			ao eleitor	ZILDA ROSA FREIXIAL AMARAL

Évora, Paços do Concelho, 26 setembro de 2019.
O Presidente
Carlos Pinto de Sá

AVISO

Concurso Público para atribuição de Licença de Utilização do Domínio Público Aeroportuário para o exercício de atividade de manutenção de aeronaves – tipologia de aeronaves que podem operar no Aeródromo Municipal de Évora, com base no previsto no Dec. Lei 254/2012 de 28 de novembro

1. Formas para admissão das candidaturas:

a) As candidaturas devem ser instruídas juntando prova do licenciamento e do cumprimento de todas as obrigações legais para o exercício da atividade objeto do concurso.

b) Devem ser presentes provas da não existência de dívidas para com a Autoridade Fiscal, Segurança Social e outros serviços do Estado e para com o Município.

c) Devem conter memorando no qual conste informação sobre a atividade desenvolvida nos últimos cinco anos, nomeadamente sobre o local de operação, número de funcionários e respetivos níveis de formação, tipologia das aeronaves às quais garantiram manutenção.

d) Devem dar entrada nos serviços até às 17,00 h do 30.º dia contado a partir da publicação do presente Aviso em jornal de expressão nacional.

e) Podem ser entregues pessoalmente ou por correio registado enviado para: Câmara Municipal de Évora -Divisão de Desenvolvimento Económico e Planeamento, Praça do Sertório – 7004 – 506 Évora

2. Regras Processuais

a) As candidaturas devem ser entregues em envelope fechado no qual deve constar: Candidatura ao Concurso Público para Atribuição de Licença de Utilização do Domínio Público Aeroportuário para o exercício de atividade de manutenção de aeronaves – tipologia de aeronaves que podem operar no Aeródromo Municipal e a identificação do (a) concorrente.

b) No envelope referido em a) devem vir dois envelopes devidamente fechados. Um, com a referência: Documentos, no qual constam todos os documentos para admissibilidade da proposta e outro, com a referência: Proposta.

c) Os pedidos de esclarecimento devem ser solicitados por escrito, para o endereço já indicado, e devem dar entrada até ao 15.º dia após a publicação e dos esclarecimentos prestados, também por escrito, será dado conhecimento a todos os candidatos.

d) O prazo referido na alínea d) n.º 1 pode, a requerimento de ou dos interessados na apresentação de candidatura, ser prorrogado por um período único de mais 15 dias.

3. Condições gerais de atribuição de Licença.

a) A localização do terreno para a construção das instalações necessárias para o exercício da atividade é devidamente assinalada na planta anexa sob a legenda “Lote n.º 7”.

b) O terreno tem a área de 1050 m2 (30 x 35).

c) A taxa de implantação da construção possível é de 100%.

d) O titular da licença fica obrigado a desenvolver todos os procedimentos de licenciamento da construção e subordinado aos requisitos legais e regulamentares aplicáveis, entre outros, no que diz respeito ao prazo de construção e obtenção de alvará de funcionamento.

e) Os prazos são aplicáveis por analogia com o RMALIAE – Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas. (art.º 13.º). Que pode ser consultado em: <http://www.cm-evora.pt/pt/site-municipio/atividademunicipio/Regulamentos/Paginas/EconomiaFinancas.aspx>. Nomeadamente o prazo máximo de seis meses contados a partir da atribuição do lote para apresentação de projeto de licenciamento de obras, o prazo máximo de 15 meses contados a partir da atribuição para início da construção e 36 meses contados a partir da atribuição, para conclusão das obras com a respetiva licença de utilização.

f) O titular da licença pagará mensalmente, a partir da data de atribuição, uma taxa de ocupação de terreno para construção de 966€ (a que acresce IVA). Este valor é atualizado anualmente com base na taxa de inflação que se verifique.

g) A licença será emitida, considerando o previsto no nº 3 do art.º 14.º do Dec. Lei 254/2012 de 28 de novembro é por um período de 15 anos podendo, ser renovável por períodos de 5 anos até ao limite fixado.

h) Para além de outras situações que resultem do exercício das atribuições das entidades que regulam e fiscalizam a atividade aeroportuária ou na sequência de atuações da Autoridade Tributária, o titular perde o direito à licença se não cumprir os prazos de construção; se não exercer a atividade por um período superior a três meses; se não pagar a taxa devida.

4. Critérios de seleção

a) Volume de investimento proposto. (60%)

b) Número de postos de trabalho a criar. (40%)

As percentagens são construídas para cada um dos itens cabendo à proposta

mais elevada em cada um deles o total do peso atribuído na escala de 1 a 100 e

as restantes, o peso relativo respetivo conforme exemplo, na grelha abaixo:

Alinea	Peso	Exemplo proposta x			Exemplo proposta z			Exemplo proposta y		
		Valor da proposta	Valor absoluto	Valor	Valor da proposta	Valor absoluto	Valor	Valor da proposta	Valor absoluto	Valor
A	60%	300	100	60	285	95	57	240	80	48
B	40%	5	62.5	25	8	100	40	7	87.5	35
Total				85			97			83

A proposta vencedora é a que obtiver o maior valor na soma dos pesos relativos de cada item.

5. Ato Público

a) As propostas serão abertas em ato público a ter lugar até ao 15º dia subsequente ao termo do período de apresentação das propostas.

b) São fatores para a não admissibilidade de candidaturas a verificação de desrespeito pelas condições de admissão (ponto 1) e das regras processuais definidas (ponto 2) deste Aviso.

c) Das propostas, deve constar síntese assinada sob compromisso de honra, na qual, para cada uma das alíneas dos critérios de avaliação, procedem à quantificação. A não apresentação desta síntese determinará a impossibilidade de aplicação dos critérios de seleção e consequente anulação da candidatura.

d) Finda a abertura e elaborada a grelha de classificação, podem ser prestados esclarecimentos desde que solicitados por representantes das candidaturas.

e) Do ato público será elaborado Relatório que será anexo à grelha de classificação, a ser remetido a cada uma das candidaturas, com a possibilidade de se poderem pronunciar, nos termos do CPA, sobre a proposta dos serviços, elaborada com base na grelha, de atribuição da Licença. O prazo mínimo para a possibilidade de pronúncia será de 10 dias úteis contados a partir da data de receção do Relatório.

6. Júri do Procedimento:

(membros efetivos):

António Santos: Técnico Superior na DDEP

Joaquim Piteira: Diretor do Aeródromo Municipal

Ana Paula Lameiro: Técnica Superior na DDEP

Membros suplentes:

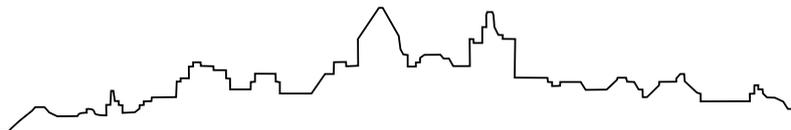
Ana Paula Borges: Técnica Superior na DDEP

Maria Helena Jacinto: Técnica Superior na DDEP

Évora, Paços do Concelho, 3 setembro de 2019.

O Presidente

Carlos Pinto de Sá



AVISO

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, presidente da Câmara Municipal de Évora, torna pública a Revisão ao Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas, aprovada pela Assembleia Municipal, na sessão realizada no dia 12 de julho de 2019, na sequência da proposta da Câmara Municipal em reunião ordinária realizada a 19 de junho do mesmo ano.

O referido Regulamento, com as alterações agora introduzidas, entra em vigor no primeiro dia útil seguinte à sua publicação, o seu conteúdo encontra-se disponível página da Internet www.cm-evora.pt.

06 de agosto de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Évora

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá

Proposta para revisão pontual do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas

Artigo 14.º

Caducidade e Direito de Reversão

1. (...)

b) Por incumprimento do prazo definido para celebração do contrato de compra e venda, perdendo o adquirente as quantias pagas exceto se, perante situações excecionais devidamente fundamentadas em que, a requerimento por parte de quem foi objeto de deliberação de atribuição, pode a Câmara Municipal decidir devolver até 85% da quantia paga quando da assinatura do Contrato Promessa de Compra e Venda.

i) A devolução prevista em b) será encontrada dentro de um intervalo entre um patamar mínimo de 50% da importância paga quando do CPCV e os 85% como montante máximo.

ii) Será devolvida importância máxima se o acordo ocorrer até um ano da data de assinatura do CPCV.

iii) Se o acordo referido em ii) ocorrer em ano ou anos depois do prazo para o CPCV, haverá uma diminuição de 5% por cada ano até ao patamar mínimo de 50%.

2) (...)

a) Por incumprimento dos prazos definidos para o início da construção, perdendo o adquirente a totalidade da quantia paga, exceto se acordar reverter para o município a propriedade do lote, através de acordo (extrajudicialmente), caso em que o Município poderá devolver até 85% da importância paga com a aquisição do lote.

i) A devolução prevista em a) será encontrada dentro de um intervalo entre um patamar mínimo de 50% da importância paga e os 85% como montante máximo.

ii) Será devolvida importância máxima se o acordo ocorrer no ano em que deveria ocorrer o início da construção.

iii) Se o acordo referido em ii) ocorrer em ano ou anos depois do prazo para início da construção, haverá uma diminuição de 5% por cada ano até ao patamar mínimo de 50%.

b) Por incumprimento dos prazos definidos para a conclusão da construção, perdendo o adquirente a totalidade da quantia paga, exceto se acordar em reverter por acordo (extrajudicialmente), caso em que perderá 10% das quantias pagas, acrescido de uma indemnização pelas eventuais benfeitorias existentes no prédio, cujo montante será determinado pelo seu valor à data da reversão, calculado por perito do Município de Évora.

Artigo 16.º

Alienação / Cedência de Lotes

2)

Para os lotes atribuídos por acordo direto conforme definido na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º, é proibido a sua venda, arrendamento ou qualquer outra forma de cedência a qualquer título, ainda que gratuito, antes de decorridos 5 (cinco) anos sobre a data da respetiva licença de utilização.

4)

A requerimento do adquirente poderá a Câmara Municipal de Évora permitir a venda, arrendamento ou qualquer outra forma cedência a qualquer título, ainda que gratuito, nas situações referidas nos pontos 2 e 3, recebendo nestes casos, o valor total dos apoios e incentivos atribuídos, caso a eles tenha havido lugar, atualizados à taxa de inflação tendo por ano base, o da atribuição.

FICHA TÉCNICA

PROPRIEDADE	Município de Évora
DIRETOR	Carlos Pinto de Sá
EDIÇÃO	Câmara Municipal de Évora
COORDENAÇÃO	Gabinete de Comunicação
TIRAGEM	100 exemplares
DESIGN	Gabinete de Comunicação
IMPRESSÃO	Câmara Municipal de Évora
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Praça do Sertório, 7004-506 Évora Tel. 266 777 000 Fax. 266 702 950 Email. cmevora@cm-evora.pt